

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE LOTEAMENTO

Angela Maria dos Santos Coelho, Escrevente Substituta do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, FAZ PÚBLICO, para ciência de todos os interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei nº 6.766/79, que **FWS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.648.803/0001-12, com sede e foro na Avenida Paraná, nº 8602, Quadra nº 4, Lote nº 1, Sala 01, Zona III, em Umuarama-PR, requer, nos termos do art. 18 da Lei nº 6.766/79, o registro de loteamento fechado do imóvel que é o objeto da matrícula nº 43.530, constante no Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis, com a área superficial de 182.540,41 m², denominado Lote de terras nº A-2-C-2/B-G, da subdivisão do lote A-2-C-2/B, da subdivisão do lote A-2-C-2, da subdivisão do lote A-2-C, da subdivisão do lote nº A-2, da subdivisão do lote A, da subdivisão do lote nº 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, estas da subdivisão do lote nº 10, lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5, da subdivisão dos lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs 11-Rem e 11-H, estas da subdivisão do lote nº 11, unificação dos lotes nºs 10/A-1, 10/A-2, 10/A-3, subdivisão do lote nº 10; lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5; da subdivisão dos lotes nºs 10-A-4 e 10-A-5; lotes nºs 11-Rem e 11-H, estas da subdivisão do lote nº 11, da Gleba nº 14 Figueira, do Núcleo Cruzeiro, situado na Área de Expansão Urbana da Cidade de Umuarama, denominado "Residencial Golden Lake", tendo sido o projeto aprovado pelo Município de Umuarama na forma do Decreto Municipal nº 267/2021, datado de 19/10/2021, publicado no dia 20/10/2021. Sua área estará assim distribuída: Quadra 01, com 1.271,57m², composta por 3 lotes; Quadra 02, com 7.085,27m², composta por 13 lotes; Quadra 03, com 2.686,35m², composta por 5 lotes; Quadra 04, com 7.955,30m², composta por 18 lotes; Quadra 05, com 5.017,66m², composta por 10 lotes; Quadra 06, com 1.014,69m², composta por 2 lotes; Quadra 07, com 5.249,66m², composta por 11 lotes; Quadra 08, com 7.222,51m², composta por 16 lotes; Quadra 09, com 10.067,46m², composta por 23 lotes; Quadra 10, com 3.770,28m², composta por 8 lotes; Quadra 11, com 3.777,87m², composta por 8 lotes; Rua Projetada "A", com área de 3.038,59m²; Rua Projetada "B", com área de 4.810,99m²; Rua Projetada "C", com área de 1.053,67m²; Rua Projetada "D", com área de 5.023,67m²; Rua Projetada "E", com área de 2.488,34m²; Rua Projetada "F", com área de 1.524,30m²; Rua Projetada "G", com área de 2.222,00m²; Rua Projetada "H", com área de 2.501,10m²; Rua Projetada "I", com área de 2.813,09m²; Avenida Projetada "A", com área de 6.315,72m²; Prolongamento da Avenida Arthur Chalmers Elder, com área de 24.257,23m²; Alamedas, com área de 6.296,72m²; Estacionamento, com área de 507,89m²; Salão de Festa, com área de 852,97m²; Praça, com área de 2.000,00m²; Clube 1, com área 5.307,51m²; Clube 2, com área 1.920,00m²; Área Verde, com área de 29.429,00m²; Área de Preservação Permanente (APP) 1 e 2, com área de 25.059,00m²; Os documentos apresentados foram prenotados sob nº 154.146, em 17/12/2021, e encontram-se à disposição dos interessados neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4.334, Edifício Atrium, 1º andar, sala 02, Zona I/Centro, no Município de Umuarama-PR [Tel.: (44) 3622-2298 – (44) 2020-1234]. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido loteamento deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste Edital. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o registro, na forma do art. 19, § 1º, da Lei nº 6.766/79. Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de janeiro de 2021. Original assinado.

Angela Maria dos Santos Coelho
Escrevente Substituta - Portaria 54/2021

LOTEAMENTO RESIDENCIAL GOLDEN LAKE

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
Incentivo Financeiro do Aps - Capacitação Ponderada	17/01/2022	19.103,14
TOTAL REPASSE		19.103,14
INC. FIN. APS-DESEMBOLSO	17/01/2022	3.225,00
TOTAL REPASSE:		3.225,00

Alto Paraíso, 18 de Janeiro 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 001/2022
Súmula: Torna público a relação de servidores da Câmara Municipal de Alto Paraíso. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas legais atribuições e nos termos do Art. 33 e 67 da Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO a relação de todos os servidores que prestam serviços à Câmara Municipal de Alto Paraíso, com nome cargo e/ou função e regime jurídico, como segue:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	REGIME JURÍDICO
Cícero Cosmo	Contador	Estatutário
Márcio Cristiano Jorge	Procurador Jurídico	Estatutário
José Patrício de Amorim	Coord. Sist. Controle Interno	Estatutário
Marcia Milani G. Paganelli	Secretário Legislativo II	Estatutário
Jefferson Antunes da Silva	Auxiliar de Limpeza	Estatutário
Leonardo José da Silva	Vigia	Estatutário

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias de janeiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 001/2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:
Presidente: ALVARO MARTINS DE MELO
Membros: LEONARDO JOSÉ DA SILVA
MARCIA MILANI GRANGIERO PAGANELI
Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procederá a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.
Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 17.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverão ser atestado por todos os membros da referida Comissão.
Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.
§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro do corrente ano.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Constituir Comissão Permanente de Licitação, composta pelos Servidores da Câmara Leonardo José da Silva e do CPF nº 633.362.869-72, conforme Termo de Referência nº 001/2022, para a aquisição de bens e materiais necessários ao funcionamento da Câmara Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2022
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear o Vereador DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA, portador da RG. N.º 5.066.810-0/SESP/PR., e do CPF. N.º 633.362.869-72, como Vereador Dejalma Gonçalves de Oliveira, para sob a presidência do Vereador Dejalma Gonçalves de Oliveira, analisar e emitir parecer sobre os processos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, no período de 02 de janeiro até 31 de dezembro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 03 de janeiro do corrente ano revogando as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de janeiro de 2022.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0225592, firmado em 10/12/2012, registrado sob nº 3, na matrícula nº 12989 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor FRANCIELE CRISTINA HENRIQUE - CPF 076.206.079/43 e EDMAYCON SANTOS COLOMBO - CPF 068.520.039/65, referente ao imóvel situado na Rua Ivai, nº 1356, Jardim das Flores, Cruzeiro do Oeste-PR, CEP 87400-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 28.256,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI, Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.0472750, firmado em 30/10/2013, registrado sob nº 3, na matrícula nº 12215 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor ALESSANDRO VIEIRA ALMEIDA - CPF 040.632.139/60, referente ao imóvel situado na Rua Minas Gerais, nº 9999, térreo, Centro, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 5.580,62, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI, Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1920048, firmado em 28/08/2018, registrado sob nº 4, na matrícula nº 19380 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor LEANDRO CANDIDO VITAL - CPF 081.390.999-61, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Alves da Silva nº 22, qda. 05, It. 08, Residencial Alfa II, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 12.396,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI, Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli Escrevente
Marcelo Mendes de Oliveira Escrevente Substituto

EDITAL DE INTIMAÇÃO

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCRIVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...
FAZ SABER a quanto o presente edital vir ou dele conhecimento tiver, que se encontram neste Ofício, débitos referentes a encargos vencidos e não pagos relativos ao Contrato Habitacional nº 8.4444.1920048, firmado em 28/08/2018, registrado sob nº 4, na matrícula nº 19380 deste Ofício, garantido por Alienação Fiduciária de responsabilidade do Devedor LEANDRO CANDIDO VITAL - CPF 081.390.999-61, referente ao imóvel situado na Rua Joaquim Alves da Silva nº 22, qda. 05, It. 08, Residencial Alfa II, Tapejara-PR, CEP 87430-000. O valor dos encargos, posicionado em 06/01/2022, corresponde a R\$ 12.396,01, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Edmundo Mercer Junior, nº 243, Centro, em Cruzeiro do Oeste-PR, onde poderá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal CEF, nos termos do Art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Cruzeiro do Oeste-PR, 07/01/2022. (aa) EUDES JOSÉ TONELLI, Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 2655
DATA: 19 de Janeiro de 2022.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão Presencial, n. 099/2021
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas FABRICIO DA SILVA PAULINO 06187049900 o item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, P. R. PNEUS PEGAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, o item 07, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n.º 099/2021.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, n.º 099/2021, em favor das empresas FABRICIO DA SILVA PAULINO 06187049900 o item 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 08, e P. R. PNEUS PEGAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, o item 07, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE DIVERSAS AMPERAGENS PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 5/2022 de 10 de janeiro de 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R\$1.154.616,66 (um milhão cento e cinquenta e quatro mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI	OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Suplementação:
09	09.001	09.001	09.001	365	365	10.002	10.002	368	1.154.616,66

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no exercício anterior para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
3000 (000)	Recursos Livres	604.616,66
3791 (791)	Conv. Estadual pavimentação polidérrica sextavados FEAP 2022 - SIT 5	550.000,00
Total		1.154.616,66

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul

Estado do Paraná
C.N.P.J. 95.640.652/0001-05
Av. Italo Orcelli - Fone: (044)3655-8000 - CEP:87565000 - Cafetal do Sul - PR
E-mail: administracao@cafetaldosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 4/2022 de 10 de janeiro de 2022

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO CORRENTE ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 936/2021 de 15/12/2021.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, no valor de **R\$2.890.755,74 (dois milhões quinhentos e noventa mil setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos)**, para atendimento das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	SEC. MUN. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TUR.	DEP. AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE AGRICULTURA	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	REDE RODOVIÁRIA MUNICIPAL	OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, GALERIAS PLUVIAIS E RECABE	OBRAS E INSTALAÇÕES	OBRAS E INSTALAÇÕES	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA MUNICI	OBRAS E INSTALAÇÕES	Total Suplementação:
09	09.001	09.001	09.001	364	364	10.002	10.002	366	367	10.002	368	2.590.755,74

Art. 2º - Para cobertura dos créditos adicionais do artigo anterior serão utilizados recursos do excesso pela tendência de arrecadação para as fontes:

Fonte	Descrição	Valor
791 (791)	Conv. Estadual pavimentação polidérrica sextavados FEAP 20	690.599,74
792 (792)	Conv. Est. Seil 04/2022 Recapeamento Asfáltico SIT 5 1504	973.000,00
793 (793)	Conv. Fed. Minist. Deserv. Pavimentação Urbana Contrato R	287.306,00
794 (794)	Conv. Fed. Ministério da Agricultura Trator e Implementos 901	286.500,00
836 (836)	Convênio MAPA Pa Carregadeira 891903/2019	353.350,00
Total		2.590.755,74

Art. 3º - A alteração orçamentária acima ocasionará em modificações no cronograma de desembolso mensal, programação financeira da receita e anexos da LDO e PPA vigentes.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.

MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 006/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: NOMEIA AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 01/2010, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada AMANDA SANTOS DE OLIVEIRA, inscrita na CI/RG sob nº 13.936.485-6/PR e CPF sob nº 108.513.049-84, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de ACESSÓRIA TÉCNICA COM 2º GRAU COMPLETO, com lotação na Secretaria Municipal de Água Social, percebendo a remuneração referente a sigla CC-04, a partir de 17 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 007/2022, DE 10 DE JANEIRO DE 2022
SÚMULA: CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e nos termos do Art. 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação, para julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e das licitações efetuadas no exercício de 2022, na Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º - A Comissão Permanente de Licitação será composta pelos seguintes membros:
Titulares:
1. ROSEMARY BARBOSA DO N. CAPELLATTI - CPF nº 045.749.329-10 - Presidente
2. ELIZETH LIMA SANTOS - CPF nº 917.736.109-10 - Secretária
3. CLAUDETE FORTILHO ESTÁBILE - CPF nº 390.553.701-00 - Suplente
4. JOSE LAURO TANGANELI NETO - CPF nº 069.340.019-66 - membro
Art. 2º - Esta Comissão será responsável pelo julgamento dos pedidos de inscrição no registro cadastral e por todos os Procedimentos Licitatórios (Concorrência Pública, Tomada de Preços, Carta Convite Preços, Concursos, Leilões, Aliações de Bens), sem como por todos os Procedimentos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação.
Art. 3º - Os servidores designados por força deste Decreto não receberão remunerações adicionais.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições do Decreto nº 305/2021, de 17 de dezembro de 2021.
Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês de janeiro de 2022.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, NOTIFICAMOS os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Outros Royalties e Compensação - FEP	19/01/2022	19.776,64
TOTAL REPASSE		19.776,64
FNDE - Transferência Salário Educação	19/01/2022	21.419,35
TOTAL REPASSE		21.419,35

Alto Paraíso, 19 de Janeiro 2022.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONTRATO DE LOCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022 Nº 002/2022
INEXIGIBILIDADE
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2022
MUNICÍPIO DE CIDADE GAÚCHA, ESTADO DO PARANÁ LOCADORA: Sra. MARIA DE SENA PIEROLI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.877.512/SSP-PR, inscrita no CPF nº 958.704.829-88, residente e domiciliada a Rua Uirapurú, 2423, Jardim Laguna Alphaville I, Umuarama – PR, Estado do Paraná, CEP: 87.504-650.
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Licitatório nº 010/2022, Inexigibilidade nº 002/2022, regida nas disposições legais da lei nº 8245 de 18 de outubro de 1991, e, em especial pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Ficando assim ajustado o presente contrato de locação, de um imóvel urbano, constituído por uma área de terras medindo 800m², com lote urbano sob nº 014, quadra nº 04, da Planta Oficial deste Município, destinado à instalação provisória da empresa METALURGICA E FABRICAÇÃO DE MATERIAIS SERRALHERIA, no Município de Cidade Gaúcha – PR, conforme a Lei Municipal 2.410/2021, sendo assim, este contrato se regerá pelas cláusulas e condições a seguir transcritas, nas quais são, desde já, mutuamente aceites pelos ora contratantes, que se obrigam a cumprir-lhes, a saber:
OBJETO DA LOCAÇÃO: Constitui o objeto do presente contrato de locação, um imóvel urbano, constituído por uma área de terras medindo 800m², com lote urbano sob nº 014, quadra nº 04, da Planta Oficial deste Município localizado a Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, conforme a matrícula nº 6.811, Município de Cidade Gaúcha – PR. O valor do LOCAÇÃO encerra área total de 800 m².
DO VALOR E PAGAMENTO: O valor global da locação é de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o pagamento deste montante, efetuado em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor a R\$ 600,00 (seiscentos reais), que deverá ser pago pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no dia 10 de cada mês subsequente ao período de 30 dias.
DA VIGÊNCIA: O prazo da locação é de 12 meses, iniciando-se em 20.01.2022 e finalizando-se em 20.01.2023.
E por estarem justos e concordes, lavraram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para as finalidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Umuarama, no Município de Umuarama, inscrita no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO EIRELI
SEDE: BELÓ HORIZONTE - MG
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 33.224,58 (trinta e três mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: PRIORITIA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
SEDE: ARAPOANGAS - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 5.269,20 (cinco mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 26 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: FUSAO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
SEDE: CASCAVEL - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 108.198,28 (cento e oito mil cento e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
SEDE: ERECHIM - RS
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 10.214,80 (dez mil duzentos e quatorze reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES
SEDE: IVAIPORA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.743,60 (hum mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: RANGEL HOSPITALAR EIRELI
SEDE: MARINGÁ - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 167,50 (cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
SEDE: COLOMBO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 8.799,00 (oito mil setecentos e noventa e nove reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: ODONTOSUL LTDA
SEDE: TOLEDO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 14.775,68 (quatorze mil setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: MUNIZ & ROCHA LTDA
SEDE: IBIPORA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 6.139,00 (seis mil cento e trinta e nove reais).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: H.F.E. COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
SEDE: ARAPOANGAS - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 4.443,14 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: DENTAL OESTE EIRELI - EPP
SEDE: IBIPORA DO OESTE - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 11.026,40 (onze mil vinte e seis reais e quarenta e seis centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 35 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: GREEN FARMACEUTICA LTDA EPP
SEDE: TOLEDO - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 38.848,60 (trinta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 36 /2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: DENTAL HIGIX PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
SEDE: CAIABÍ - SC
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 1.154,50 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 37/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI
SEDE: UMUARAMA - PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº085/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais, insumos e equipamentos odontológicos para atender os procedimentos odontológicos da atenção primária e do ceo (centro de especialidades odontológicas) deste município.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 46.961,74 (quarenta e seis mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos).
Data da assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 14 de janeiro de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 022/2022
DATA: 19/01/2022
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 6.231/2013, 4.345/2017, 01520/18, 3.287/2018, 290/2019, 049/2021, 259/2021, 464/2021, 668/2021, 1.928/2021, 2.718/2021, 4.299/2021, 4.355/2021, 092/2022 e 093/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME PERÍODO AQUISITIVO/INICIO/FINAL
Alaide Carvalho de Lima Barreto 3.699.043-0 SESP/PR 20/02/2021 02/03/2022 a 21/03/2022
Aldelino Aparecido Silva 3.747.490-8 SESP/PR 20/02/2021 14/02/2022 a 15/03/2022
Anderson Andre Bachs 8.894.584-0 SESP/PR 2021/2022 01/02/2022 a 02/03/2022
Anderson Barbosa Perez 8.818.854-6 SESP/PR 2019/2020 30/01/2022 a 13/02/2022
Carina Finckler Hering 8.774.073-0 SESP/PR 2019/2020 10/02/2022 a 24/02/2022
Cláudia de Souza da Silva 0743325 17/01/2022 a 15/02/2022
SSP-MS 20/02/2021 07/02/2022 a 26/02/2022
Claudia Gualterri Ferreira Mattos 4.648.594-2 SESP/PR 2021/2022 26/01/2022 a 04/02/2022
Cintia Marques da Silva Rosset 3.968.433-0 SESP/PR 2019/2020 26/01/2022 a 04/02/2022
Edna Diniz Meira 5.086.875-3 SSP-PR 2019/2020 26/01/2022 a 08/02/2022
HERALDO TRENTI 08/02/2022 26/01/2022 a 08/02/2022
Eivellton de Souza Ferreira 10.837.769-0 SESP/PR 2019/2020 24/01/2022 a 07/02/2022
Eiza Regina da Silva 6.179.690-8 SSP-PR 2020/2020 20/02/2021 25/01/2022
08/02/2022
25/01/2022 a 08/02/2022
Mégia Leônia Boscarroll Gomes 7.688.735-7 SESP/PR 2019/2020 07/02/2022 a 08/03/2022
Maria José Rodrigues Souza 5.139.093-8 SESP/PR 2020/2021 17/01/2022 a 05/02/2022
Rafael Alexandre Borges 9.401.322-4 SESP/PR 2019/2020 07/02/2022 a 26/02/2022
Sandra Regina Alonso Da Silva Simsen 5.564.458-6 SESP/PR 2020/2021 03/02/2022 a 04/03/2022
Valéria Harumi Saito Friedrich 7.946.826-6 SESP/PR 2019/2020 02/03/2022 a 19/03/2022
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 17.01.2022.
Registre-se. Publique-se e, Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 19 de janeiro de 2022.
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormino de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59
CONTRATADO: BLUE DENT COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLÓGICOS EIRELI
SEDE: CATANDUVA - SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico nº07/2021, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a aquisição de mesa genealógica elétrica, unidade de pletio aprovado por meio da portaria do no 3724 de 22 de dezembro de 2020.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ 13.000,00 (treze mil reais)
Data da assinatura do contrato: 18 de janeiro de 2022
Vigência do contrato: 18 de julho de 2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ –
CNPJ: 77.930.386/0001-65
Rua Monte Belo, 607 – Icaraima – CEP 87530-000
FONE/FAX:(044) 3665-1339
E-mail: camara@icaraima.pr.leg.br – www.icaraima.pr.leg.br

Icaraima, 19 de Janeiro de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Vereador **MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA**, Presidente

do Legislativo Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 91 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Icaraima,

CONVOCA:

Os Excelentíssimos Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária, a ser realizada no dia 21 de Janeiro de 2022, às 17h30min, no Plenário da Câmara Municipal, para deliberarem em regime de urgência, sobre a Pauta da Ordem do Dia, constante das seguintes matérias:

ORDEM DO DIA

Projeto de Lei nº 001/2022
Súmula: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 002/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 003/2022
Súmula: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 004/2022
Súmula: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 005/2022
Súmula: Autoriza abertura de Créditos Especial por Provável Excesso de Arrecadação e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 006/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 007/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 008/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 009/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 010/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências;

Projeto de Lei nº 011/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 012/2022
Súmula: Cria 06 (seis) cargos de Motorista, 01 (um) cargo de Psicólogo e 01 (um) cargo de Assistente Social, aumentando os cargos já existentes, de acordo com o contido na Lei Municipal nº 650/2011, Lei Municipal

nº 1.613/2019 e Lei Municipal nº 1.640/2019, bem como todas as respectivas alterações legislativas, e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 013/2022
Súmula: Autoriza abertura de Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA

-Presidente-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 081/2021
DISPENSA 028/2021
Aos 19 dias do mês de janeiro de 2022, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 09.245.506/0001-35, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.757.130-2 SSP/PR e CPF nº 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, estabelecida à Av. Juvenal Silva Braga, nº 165, centro, CEP 87.545-000, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 17.594.133/0001-71, neste ato representado por SERGIO APARECIDO LAVERDE, brasileiro, proprietário, residente e domiciliado, na cidade de Nova Esperança, Estado do Paraná, portador do RG nº 3739953-7 e do CPF/ME nº 527.679.739-00, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
Este Termo Aditivo tem a finalidade de promover ajuste de valor do Contrato primitivo, em razão da renovação de vigência para atendimento das necessidades do Contratante, de acordo com o previsto no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R\$ 280.980,00 (duzentos e oitenta mil novecentos e oitenta reais), em razão da prestação dos serviços.
CLÁUSULA TERCEIRA
Permancem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICÍPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SECAP – GESTÃO E SERVIÇOS DE SAUDE LTDA
Contratada
Testemunhas:
Larissa Silveira Fernandes Sara Daniele Gonçalves
RG. 14.176.324-5 RG. 10.855.621-8

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

POSTO DE COMBUSTÍVEIS CAMPINA DA LAGOA LTDA, torna pública que requer ao IAT, a Renovação de Licença de Operação para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTÓRES, instalada na RODÓVIA VASSILIO BOIKO, S/N, KM 18, ÁREA INDUSTRIAL, CAMPINA DA LAGOA/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 049/2022
DATA: 18/01/2022
RESOLVE:
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Anderson Maicon Vicentin, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 18/01/22 a 27/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 050/2022
DATA: 18/01/2022
RESOLVE:
SUMULA - Concede Férias a servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Renata Myriane Tristão Barbosa, por um período de 10 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 18/01/22 a 27/01/22;
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 18 de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2020
PREGÃO PRESENCIAL 053/2020

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

Portaria nº 01, de 19 de janeiro de 2022.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitações, a qual será responsável por todos os atos necessários ao processo licitatório, que a Lei 8666/93 assim previr, com vigência até 31/12/2022.
Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitações e, suas respectivas funções, quais sejam:
a) Paulo Cezar Henrique - Presidente
b) Américo Fernandes Lopes - Membro
c) Diamas da Silva Dias - Membro
Art. 3º. Fica designado como membro suplente a servidora Cristaline Ruiz Lima.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Edifício da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de janeiro de 2022.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 02/2022
Designa pregoeiro e equipe de apoio para atuar em licitações na modalidade pregão e dá outras providências.
O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar PAULO CEZAR HENRIQUE, RG nº 4.028.778-7/PR e CPF nº 570.969.619-68, como PREGOEIRO, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Ivaté, no exercício do ano de 2022.
Art. 2º - Designar como membros da EQUIPE DE APOIO do Pregoeiro, os servidores abaixo relacionados:
DIAMAS DA SILVA DIAS
AMÉRICO FERNANDES LOPES
CRISTALINE RUIZ LIMA
Art. 2º - CONSIDERAR de relevância os serviços prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, porém, sem ônus ao Município.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, aos 19 dias do mês de janeiro do ano 2022.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ

PORTARIA Nº 03/2022
Nomeia Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ivaté.
O Presidente da Câmara Municipal de Ivaté, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, e em observância ao Art. 15, §5º da Lei 8666/93.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Recebimento de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ivaté – PR para o exercício de 2022, com a seguinte composição:
COMISSÃO NOME: CPF
PRESIDENTE Américo Fernandes Lopes 021.036.039-90 Servidor Efetivo SESP/PR
MEMBRO Diamas da Silva Dias 021.679.469-29 Servidor Efetivo SESP/PR
MEMBRO Paulo Cezar Henrique 570.969.619-68 Servidor Efetivo SESP/PR
Art. 2º - A comissão terá atribuições de acompanhar o recebimento e o registro dos bens móveis e imóveis da Câmara Municipal, para o exercício de 2022.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.
Câmara Municipal de Ivaté, 19 de janeiro de 2022.
JOÃO CARLOS TESSAROLLO
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Concurso Público Municipal Nº. 01/2020, homologado através do Edital nº. 07/2020 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2756, para:
I - No prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sobre a aceitação SIM ou NÃO do cargo público a que foi aprovado;
II - No prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, apresentar os seguintes documentos:
- 1 (UMA) fotografia 3x4 recente.
- Carteira de trabalho (CTPS).
- Declaração de bens;
- Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelo cartório do distribuidor do fórum Estadual 1ª e 2ª varas com da Justiça Federal;
- Declaração de não acumulo de cargo público;
- Atestado Admisional;
- Fotocópia acompanhada do original:
- Cédula de Identidade – RG;
- Título de Eleitor
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Título de Eleitor
- certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de residência;
- Nº da inscrição do PIS/PASEP ou NIT;
- Comprovante de escolaridade exigido pelo cargo;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 18 anos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores;
- Número de conta do Banco Bradesco.
III - O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado, não possuindo direito a fim de fila. Por sua vez, o candidato convocado poderá requerer a inclusão de seu nome no fim de fila, desde que compareça junto a Divisão de Gestão de Pessoas no prazo acima fixado.
CARGO: Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 ANA CÂNDIDA BECAGATTO DELCIELO 10º 5.830.819-6
02 GISELAINE TICOMAN PELOI 11º 9.006.074-0
Nº NOME: CLASSIF. RG:
01 EMERSON DIAS DE OLIVEIRA 1º 9.736.339-0
02 JAYNA SILVA DE SALES MARCHIANI 2º 15.421.312-0
03 ANDRESSA PIOLA DA SILVA 3º 12.912.194-7
04 NAYARA CRISTINA RODRIGUES CARVALHO 4º 10.298.686-5
05 THAYS RAFAELA MAGALHÃES BRITO 5º 14.163.245-0
06 GUILHERME AURELIO CRESTANI MAGALHÃES 6º 10.170.369-0
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Janeiro de Dois Mil e Vinte e Dois (19/01/2022)
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 264/2021
SUMULA - Altera o Decreto nº 210/2021, que dispõe sobre o Programa de Recuperação Fiscal - PREFIS do município de Ivaté, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº 807/2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado o Art. 7º, do decreto municipal nº 210/2021, passando a contar com a seguinte redação:
"Art. 7º - O sujeito passivo interessado no ingresso do Programa de Recuperação Fiscal de Ivaté (PREFIS), deverá fazer sua opção até o dia 31 de março de 2021".
Art. 2º - As demais cláusulas e condições constantes no decreto nº 210/2021 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
GABINETE DO PREFEITO, aos 28 dias do mês de dezembro do ano de 2021.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
Lei nº 816/2021
SUMULA - Altera dispositivos da Lei nº 678/2015, que dispõe sobre o Quadro do Magistério do município de Ivaté, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE IVATÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - As alíneas "d" e "e", do art. 56, da Lei nº 678, de 10 de dezembro de 2015, passarão a ter as seguintes redações:
Art. 58 (...)
d) O profissional da educação que comprovar a conclusão do Curso de Mestrado em sua área de atuação, fará jus a uma gratificação de mérito de 15% (quinze por cento) de seu vencimento básico.
e) O profissional da educação que comprovar a conclusão do Curso de Doutorado em sua área de atuação, fará jus a uma gratificação de mérito de 20% (vinte por cento) de seu vencimento básico.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalterados os demais dispositivos da Lei nº 678, de 10 de dezembro de 2015.
Paço Municipal de Ivaté, em 23 de dezembro de 2021.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2022
Sumula - Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem ao servidor MARCOS FABIO PEGORARO, portador do CPF nº 030.577.589-83, matrícula funcional 10741, ocupante do cargo de Promovido efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Saúde, até a cidade de Curitiba-PR, para levar um paciente para uma consulta no Hospital de Dermatologia Sanitária, nos dias 19 e 20 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.
Denilson Vaglieri Prevital
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 005/2022
A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear em função gratificada a contar do dia 18 de janeiro de 2022, o servidor RONALDO APARECIDO CORRÊA, CPF nº 517.611.229-91, para exercer o cargo de Coordenador de Programas, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 19 (dezenove) dias do mês de Janeiro do ano de 2022.
MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 043/2022
SUMULA - Ligar o servidor Sr. Edinelson Castellini matrícula 688-2 para Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Art. 75, inciso XXV da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Ligar o servidor Edinelson Castellini, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.575.661-7 SESP/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, na Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos Dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 052/2022
DATA - 19/01/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias ao servidor Willian Fernando Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 31/01/22 a 01/03/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 053/2022
DATA - 19/01/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Natália Perim de Melo Soares, por um período de 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a partir de 31/01/22 a 02/03/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

PORTARIA Nº 054/2022
DATA - 19/01/2022
SUMULA - Concede Férias a servidor
O PREFEITO MUNICIPAL DE ICARAIMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º) Conceder Férias à servidora Rosângela Maria Strazza, por um período de 20 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021 - 10 dias, a partir de 21/02/22 a 02/03/22; 2015/2016 - 10 dias, a partir de 03/03/22 a 12/03/22.
Art. 2º) Fica o Diretor do Departamento autorizado a fazer as anotações necessárias junto à ficha funcional do servidor.
Art. 3º) Cópia da presente portaria deverá ser encaminhada ao referido servidor, mediante recibo, para os devidos fins.
Art. 4º) Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 19 de Janeiro de 2022.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2022
EXONERAR LAIS TATIANE LOPATIUUK, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR LAIS TATIANE LOPATIUUK, portadora da Cédula de Identidade RG. nº. 10.341.403-2 SESP/PR, ocupante do cargo de Promovido em Comissão de Chefia da Seção de Coordenação dos Serviços de Acolhimento - CRAS, lotada na Secretaria de Assistência Social, ficando revogada a Portaria nº 308/2021, a partir de 20 de Janeiro de 2022.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de Janeiro de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2022
NOMEAR LAIS TATIANE LOPATIUUK, O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar 90/2018.
R E S O L V E:
Art. 1º - NOMEAR LAIS TATIANE LOPATIUUK, portadora da Cédula de Identidade nº 10.341.403-2 SESP/PR, para ocupar o cargo de Promovido em Comissão de Chefia da Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica - CC - 3, lotada na Secretaria de Assistência Social, a partir de 20 de Janeiro de 2022, para cumprir todas as atribuições e requisitos previstos no Art. 10º § 2º da Lei Complementar nº 90/2018, ficando subordinada diretamente à Secretária de Assistência Social, responsável pela Divisão de Coordenação da Proteção Social Básica e pelos servidores lotados no setor (CRAS).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 19 dias do mês de Janeiro do ano de 2022.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015 (Contratação Temporária)
Referente ao Edital de Processo Seletivo Nº 002/2021
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Convocar o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2021, a fim de submeter-se ao Exame de Sanidade Física e Mental, e posterior contratação:
Cargo: Operário (40 horas)
NOME: CLASSIFICAÇÃO
Ana Paula Gonçalves Lopes 11º
O (s) candidato (s) convocado (s) por este Edital deverá (ão) comparecer (rem) em qualquer um dos locais do quadro abaixo para avaliação de sanidade física e mental:
Local: Endereço:
U.B.S. Rua Bom Sucesso, n.º 487, Vila Brasília - Fone: 44 3662-1029 (ao lado do CRAS) - Verificar disponibilidade de horário para atendimento
Av. Paraná, nº 991 - Fone: 44 3662-1034 - Verificar disponibilidade de horário para atendimento.
Deverão portar consigo os resultados dos exames abaixo relacionados para que possa ser emitido, por meio do município de Maria Helena-PR, o Atestado de Sanidade Física e Mental, sendo que os custos dos exames correrão por conta do candidato.
Raio X do Tórax;
- Hemograma;
- Urina Tipo 1.
Após aprovação nos Exames Médicos, o candidato deverá comparecer até o dia 26 de janeiro de 2022, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Maria Helena, portando o original e fotocópia dos seguintes documentos:
- C.P.F.
- Cédula de Identidade (R.G.);
- Carteira de Trabalho e PIS/PASEP
- Carteira Nacional de Habilitação, quando for o caso;
- Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- Título de Eleitor e Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e C.P.F. deles.
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (acompanhado de histórico escolar) e, quando ser o caso, registro no órgão de classe;
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Atestado de Sanidade Física e Mental (Emitido por médico do município); e
- Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais.
Apresentar os documentos originais com cópia (ou entregar cópias autenticadas em cartório).
Maria Helena-PR, 19 de janeiro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005/2022
Concede licença especial à senhora Vera Lucia de Oliveira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 19 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022, à servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.061, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.432.197-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (20 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.
Maria Helena-PR, 19 de janeiro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 006/2022
Concede licença especial à senhora Vera Lucia de Oliveira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 19 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022, à servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.061, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.432.197-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (20 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.
Maria Helena-PR, 19 de janeiro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 007/2022
Concede licença especial à senhora Vera Lucia de Oliveira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 19 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022, à servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.061, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.432.197-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (20 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.
Maria Helena-PR, 19 de janeiro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 008/2022
Concede licença especial à senhora Vera Lucia de Oliveira.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2022,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 19 de janeiro de 2022 a 18 de abril de 2022, à servidora VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 14.061, portador (a) da Cédula de Identidade nº 5.432.197-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais (20 horas), com lotação na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2022.
Maria Helena-PR, 19 de janeiro de 2022.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 29
Ao Contrato de Fomento com o nº Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
MUNICÍPIO DE MARIA HELENA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Brasil, 2001, na cidade de Maria Helena, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.247.388/0001-00, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o SR MARLON RANCIER MARQUES, brasileiro, solteiro, Agente Político, residente e domiciliado na cidade de Maria Helena Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.163.053-6 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 063.474.769-08, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D'LUKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.296.563/0001-86, e no ICMS sob o nº 90673281-56, situada a Avenida Paraná, nº 511, centro, CEP 87.480-000, Maria Helena Paraná, neste ato representada por HELIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.738.170-3, inscrito no CPF/MF sob nº 783.194.129-00, residente na cidade de Maria Helena Paraná, denominada CONTRATADA, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmou o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do contrato de Oleo Diesel S10 e S500, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento nº 045/2021.
CLAUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude da ALUMENTO do valor dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Oleo Diesel S10 era de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), por litro, passando para R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), por litro, e para Oleo Diesel COM (S500) o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), por litro, passando para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme pode-se verificar na tabela abaixo:
PRODUTO PREÇO ATUAL/LITRO PREÇO ANTERIOR/LITRO
OLEO DIESEL S10 R\$ 5,08 R\$ 5,27
OLEO DIESEL S500 R\$ 5,05 R\$ 5,25
CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLAUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
MARLON RANCIER MARQUES
Prefeito Municipal
Sócio Administrador
Testemunhas:
JHENNIFFER MARIANE ROMIG
RG nº 9.810.879-3
LINCON APARECIDO SILVA TAVARES
RG nº 12.529.101-5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 4/2022
Contratante: Município de Perobal
Contratado: INSTITUTO DE PESQUISAS, POS-GRADUAÇÃO E ENSINO DE CASCAVEL - IPPEC
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de elaboração, organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargo de carreira, conforme descrito no termo de referência.
Valor Total: R\$ 23.000,00
Vigência: 19/01/22 a 19/01/23.
Fundamentação: Dispensa por Justificativa nº1/2022.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA AMERIOS - 12º R. S. CNPJ Nº. 480.923/0001-70
AV. ANSELMO MONTEIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR FONE: (41) 3623-2726
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM www.cisamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 002 / 2022

Simula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª REGIONAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 5º, do Ato de Consócio nº 004/2021 (orçamento):

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro deste Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA, Crédito Adicional Suplementar do valor de R\$ 366.672,45 (trezentos e sessenta e seis mil seiscientos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Fonte de Recursos: 001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) – Exercício Corrente			
01.001	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO	
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 80.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais		R\$ 25.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Civil		R\$ 2.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo		R\$ 20.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 20.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica		R\$ 12.672,45
33.90.47.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		R\$ 1.000,00
01.001.10.302.0002.1001 AMPLIACAO E REFORMA DO CONSORCIO			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 6.000,00
44.90.51.00.00	Obras e Instalações		R\$ 10.000,00
01.001.10.302.0002.2002 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE SAUDE			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais		R\$ 20.000,00
33.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal Decorantes de Contratos de Terceirização		R\$ 100.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica		R\$ 40.000,00
01.001.10.302.0002.2003 MANUTENCAO DO CONVÊNIO QUALICIS			
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 3.000,00
33.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação – Pessoa Jurídica		R\$ 1.000,00
01.001.10.302.0002.2004 MANUTENCAO DO – C.E.O.			
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais		R\$ 20.000,00
33.90.34.00.00	Outras Despesas com Pessoal Decorantes de Contratos de Terceirização		R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 366.672,45

Art. 2º. Como recurso, para a abertura do Crédito, será utilizado o excesso de arrecadação da fonte **001-Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente** (conforme cálculo Anexo I), considerando a tendência do exercício, de acordo com o Art. 43, inciso II, § 3, da Lei n. 4320/64.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Umuarama, 19 de janeiro de 2022.

CLÁUDIO SIDINEY DE LIMA
Presidente

Publicações legais

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
Ivaté - Paraná

RESOLUÇÃO 001 / 2022
Edital nº 001/2022 – CMDCA
ELEIÇÃO SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ivaté/Paraná no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 12.696/2012 e conforme a Lei Municipal nº 736/2018 de 31/09/2018 e Lei 745/2019 de 25/04/2019 e em conformidade com reunião extraordinária realizada em 02/08/2021 às 15:00, torna público que será realizado processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes de Ivaté/Paraná.

RESOLVE expedir o presente Edital de Publicação contendo as informações necessárias para o desenvolvimento dos trabalhos eleitorais, referente à eleição para a escolha de 04 (quatro) Conselheiros Suplentes para o quadriênio 2020/2023. Conforme Lei Municipal 736/2018 e Lei 745/2019, Lei Federal nº 8.069/90 e Lei nº 12.696/2012, nos termos que constam deste edital.

1. DO OBJETO
1.1. O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha de Suplentes para o Conselho Tutelar de Ivaté – PR, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Municipal nº 736/2018, de 31/09/2018 e Resolução nº 018/2017 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Itaramira, Estado do Paraná.

2. Justificativa
2.1. Tendo em vista a Resolução CONANDA Nº 170/2014, reforçando pela Lei Municipal Nº 736/2018, de 31/03/2018, que recomenda-se que se tenha o mesmo número de Conselheiros Titulares e Suplentes durante o exercício do quadriênio (2020/2023), como no Município de Ivaté, portanto faz-se necessário a realização de uma nova eleição para eleger 04 (quatro) Suplentes do Conselho Tutelar do município de Ivaté-PR pois 03 representantes a desistência ao CMDCA e 01 encontra-se convocado(a) mediante desistência de outro Conselheiro(a), restando apenas uma suplente que após nova eleição suplente passará a ocupar a primeira colocação mediante os eleitos. Desta forma resolve-se abrir o presente pleito eleitoral suplementar, para suprir as quatro vagas de suplentes para Conselho Tutelar do município de Ivaté –PR.

3. O Processo de Escolha de Suplentes do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) A Candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade com o disposto no inciso II, artigo 5º da Resolução nº170/2014 editada pelo CONANDA;
b) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Especial, instituída por meio de publicação em Diário Oficial ou equivalente, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil.

c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, publicará Editais específicos no Diário Oficial ou meio equivalente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais deverão dispor sobre:
I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;
II – as regras do Processo de Escolha, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;
III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha;
IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha – V – as vedações.

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
1. Ser brasileiro nato ou naturalizado
2. Idade superior a 21(vinte e um) anos;
3. Não registrar antecedentes criminais; (ter reconhecida idoneidade moral comprovada pela apresentação de Certidão Cível e Criminal das Comarcas em que o interessado tenha residido nos últimos cinco anos.
4.4. Residir no Município, no mínimo, a mais de 12meses;
4.5. Ter Escolaridade mínima de segundo grau completo; devendo apresentar o comprovante de escolaridade no ato da inscrição;
4.6. Não ser ocupante de cargo em comissão no poder público municipal;
4.7. Não ser detentor de cargo eletivo

5. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
5.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva, atendimento ao público em geral das 8:00 às 11:30 às 13:30 às 17:00, com plantões noturnos e de finais de semana de forma que seja garantido o atendimento permanente e ininterrupto.
5.2. O valor do vencimento será de R\$: 1.722,00 (um mil setecentos e vinte e dois reais) bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na lei municipal nº666/2015, tais como:
I - cobertura previdenciária;
II - gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V – décimo terceiro salário

6. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR
6.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e art. 35 da lei 736/2018.

7. DA COMISSÃO ESPECIAL
7.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselheiros Suplentes é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.
7.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação citada acima, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.
7.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo de 3 (três) dias para apresentação de defesa.
7.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.
7.5. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.
7.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.
7.7. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha dos Suplentes que ocorrerá no dia 13 de Março de 2022.
7.8. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.
7.9. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

8. DOS IMPEDIMENTOS
8.1. São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrastra e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
8.2. São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.
8.3. Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
9.1. As etapas do Processo de Escolha dos Suplentes para o Conselho Tutelar de Ivaté - PR serão organizadas da seguinte forma:
I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;
II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Homologação e aprovação das candidaturas;
IV - Quarta Etapa: Dia do Processo de Escolha;
V - Quinta Etapa: Posse

10. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
10.1. A participação no presente Processo de Escolha para Suplente do Conselho Tutelar iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento pessoal conforme modelo anexo a este Edital, e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.
10.2. A inscrição e entrega dos documentos não será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social de Ivaté, com sede na AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 2279 FONE/FAX: 3673-2019, na Cidade de Ivaté, não será recebida pela Comissão Especial.
10.3. As inscrições serão realizadas no período das 8:00 às 11h30min e das 13:00 às 17h00min nos dias compreendidos entre os dias 20 de Janeiro de 2022 à 11 de Fevereiro de 2022.
10.4. A veracidade das informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
10.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em via para autenticação do receptor.
a) Fotocópia do documento de identificação e CPF;
b) Fotocópia do comprovante de domicílio e residência no Município de Ivaté, no mínimo a mais de um ano. A comprovação de domicílio e residência dará por meio da apresentação de contrato de locação em nome do interessado, se for o caso, faturas de água, luz, telefone, ou declaração de residência fornecida por autoridade local;
c) Certidão negativa do Distribuidor de Feitos Cíveis e Criminais da Justiça Estadual e Justiça Federal;
d) Fotocópia do título de eleitor e comprovante de votação na última eleição ou de justificativa da ausência.
e) Fotocópia do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Fotocópia da carteira nacional de habilitação – CNH
g) Fotocópia do comprovante de escolaridade;

11. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
11.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista neste edital.
11.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 02 (dois) DIAS após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.
11.3. O Edital com a lista dos interessados a concorrer ao Processo de Escolha do Conselho Tutelar será publicado em 17 de Fevereiro de 2022.

12. DA TERCEIRA ETAPA – IMPUGNAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E APROVAÇÃO DAS CANDIDATURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 29
Ao Contrato de Fomento nº Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA.
CONTRATADA: D.LUKA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei Federal nº 8.966, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro do Óleo Diesel S10 e S500, contido na Cláusula Quarta, parágrafo único, do contrato de fornecimento nº 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor dos combustíveis no mercado, CONFORME TABELA ANP, passando agora a ter novo valor de fornecimento.
Parágrafo primeiro: O valor que vinha sendo praticado para o Óleo Diesel S10 era de R\$ 5,08 (cinco reais e oito centavos), por litro, passando para R\$ 5,27 (cinco reais e vinte e sete centavos), pelos com cerca de R\$300,00 o valor que vinha sendo praticado era de R\$ 5,05 (cinco reais e cinco centavos), por litro, passando para R\$ 5,25 (cinco reais e vinte e cinco centavos), conforme pode-se verificar na TABELA ANP.
PRODUTO PRECO ANTERIOR/LITRO PRECO ATUAL/LITRO
ÓLEO DIESEL S10 R\$ 5,08 R\$ 5,27
ÓLEO DIESEL S500 R\$ 5,05 R\$ 5,25
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, após de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 19 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 001
CONTRATO NÚMERO 156/2021 – LIC. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA O PRONTO ATENDIMENTO, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E AMBULATORIO DA COVID-19, DO MUNICÍPIO DE MARILUZ, CONFORME EDITAL Nº 001/2021, em conformidade com o artigo 5º - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei Nº 045/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado A SR. BRUNO TAINAN PAES DA SILVA, brasileiro (a), inscrito no CPF/ME sob o nº 077.418.738-54, residente e domiciliado na cidade de IVAIPORÁ, PR, representante da empresa, VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula primeira: Fica realinhado o preço do item 118 e 125 do lote I do contrato nº 156/2021, passando de R\$ 0,80 para R\$ 0,98, e de R\$ 7,92 para R\$ 9,10 consequentemente alterando o valor do contrato, passando de R\$ 383.835,40 (trezentos e oitenta e três mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos), para R\$ 389.585,40 (trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos oitenta nove reais e quarenta centavos), em conformidade com o artigo 5º - I c/c art.65 inciso I letra b da Lei Nº 8.966/93.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 17 DE JANEIRO DE 2022
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRE
BRUNO TAINAN PAES DA SILVA
Contratada
Testemunhas
NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 020
CONTRATO NÚMERO 005/2021 – AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÓLEO DIESEL COMUM, ÓLEO DIESEL S10, GASOLINA COMUM E ARLA PARA ABASTECIMENTO EM BOMBA NA SEDE DO MUNICÍPIO DESTINADO A FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO E QUANTIDADES ESPECIFICADO NO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021.
O MUNICÍPIO DE MARILUZ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público inscrita no CGC/ME nº 76.404.136/0001-29, através de seu representante legal, prefeito PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES aqui denominado Contratante, de outro lado o SR. LEANDRO FERREIRA BONFIM, brasileiro (a), portador do – RG 5.329.640-8 SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 785.944.809-20, residente e domiciliado na cidade de URAQUARA, PR, representante da empresa POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI ME, aqui denominado Contratada, resolvem aditivar o presente contrato, conforme o disposto nas cláusulas seguintes:
Cláusula PRIMEIRA: Fica realinhado o preço do lote I, da cota 75%, os item I (diesel comum) de R\$ 5,07, para R\$ 5,27 e item II (diesel S10) de R\$ 5,09 para R\$ 5,29 e item III (gasolina) de R\$ 6,30 para R\$ 6,43, alterando o valor do contrato, passando de R\$ 3.428.895,96 para R\$ 3.531.796,77, em conformidade com o artigo 65 da lei 8.966/93, devidamente autorizada pelo processo licitatório 001/2021.
Cláusula SEGUNDA: Os Contratantes se comprometem a cumprir todas as demais Cláusulas e Condições estipuladas no Contrato que não colidirem com o presente instrumento.
MARILUZ 18 DE JANEIRO DE 2022.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
POSTO COLONIAL DE MARILUZ EIRELI – ME
LEANDRO FERREIRA BONFIM
Contratada
Testemunhas
NOME _____ CPF _____
NOME _____ CPF _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.404.136/0001-29

TERMO DE NOTIFICAÇÃO
Senhores proprietários e/ou responsáveis pelos terrenos abaixo relacionados, através do presente, ficam NOTIFICADOS, para que, no prazo de 15 dias após a publicação deste, impreterivelmente, providenciem a limpeza e remoção de resíduos dos seus respectivos imóveis, para que, assim, sejam evitadas a proliferação de mosquitos transmissores de doenças e animais peçonhentos.
Em caso de não adoção das medidas necessárias, no prazo estipulado, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção de resíduos, às custas dos proprietários, sem prejuízo das multas previstas na legislação municipal.

Base Legal: Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001; Decreto Estadual nº 5.711, de 23 de maio de 2002, Lei Complementar nº 034, de 21 de junho de 2011 e Decreto Municipal nº 1.783, de 02 de abril de 2019.

Mariluz-PR., 19 de janeiro de 2022.

Relação de terrenos notificados

QUADRA	ZOTE	CADASTRO	PROPRIETÁRIO
1-10	07	2143	Daclir Bernardino Costa
B-4	08-A	4674	Paulo Ricardo de Souza
160	08	4190	Jose Edson de Jesus
105	04	17210	Organização Mariluz LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA
Estado do Paraná
PORTARIA N.º 010/2022
SUNJULA. Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARIANO BEZERRA DA SILVA, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olimpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olimpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor MARIANO BEZERRA DA SILVA, portador do R.G. 7.960.601-1 SSP/PR e C.P.F. 044.059.909-13, sendo 30 (TRINTA) dias de descanso a se cumprir entre os dias 20 de janeiro a 18 de fevereiro de 2022, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olimpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato com a publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edvaldo Rodrigues Pessanha, aos 19 dias do mês de janeiro do ano de 2022.
LUIZ LAZARO SORVOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO
Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Nº 66/2021
Homologação - Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório Nº 17/2021, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 063/2021 de 11 de fevereiro de 2021, sobre o Processo de Licitação Nº 66/2021, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E PECAS DE REPOSIÇÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PR.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante na ATA de abertura e julgamento, que fica fazendo parte indissolúvel desta homologação.
INFATEC COMPUTADORES LTDA
Art. 3º - Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º - Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.
São Jorge do Patrocínio-PR, 17/08/21
JOSÉ CARLOS BARALDI
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 005, DE 19 DE JANEIRO DE 2022
Concedo Licença a prestador.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 7º, inciso V I, XI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o resultado médico emitido em 15 de fevereiro de 2022, pelo Dr. Ana Letícia Argenteo Bononi – CRMP/R 44.420.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora LAIS MIRIANY ERNESTO PEREIRA, matrícula n.º 92539, portadora da C/UR nº 10.840.367-5 – SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, LICENÇA DE GESTÃO DE 180 (cento e oitenta) dias, a contar em 17/01/2022 e término em 15/07/2022, nos termos do artigo 86 e §§, da Lei Municipal n.º 755 do dia 09 de dezembro 1998, com alteração dada pela Lei Complementar nº 032, de 16 de setembro 2010.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Sapejara, 19 de janeiro de 2022.
RODRIGO DE OLIVEIRA-SOUZA KOIKE
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2022
O Presidente da Câmara Municipal de Tapira, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para efeitos de transparência na gestão fiscal, AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, para demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 3º Quadrimestre de 2021, conforme previsto no Parágrafo 4º do artigo 5º, da Lei Complementar Nº. 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, a ser realizada no dia 28 de Janeiro de 2022, a partir das 10:00 horas, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, nº 529, Edifício da Câmara Municipal de Tapira – Estado do Paraná, aos dezetois dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.
JULCIANER ANTONIO DE ABEUL
Presidente da Câmara Municipal

MUNICÍPIO DE PEROBAL
ESTADO DO PARANÁ
CPF Nº 01.612.244/0001-40
AV. PARANÁ, 609, 87.538-000 PEROBAL PR
SECRETARIA DE FAZENDA - DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DA TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO (ALVARÁ); TAXA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E ISS – FIXO RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2022.

A Divisão de Tributação e Cadastro da Secretaria de Fazenda do Município de Perobal, nos termos do artigo 224 alínea "A" e "C" da Lei Complementar Municipal nº 061/2012, (Código Tributário do Município de Perobal), Lei Complementar Federal nº 5.172/66, NOTIFICA os senhores proprietários e ou responsáveis a qualquer título de estabelecimentos Comerciais, Industriais e Prestadores de Serviços em geral, localizados no Município de Perobal e Distritos Administrativos, do lançamento das taxas de Funcionamento de Estabelecimento (alvará), Vigilância Sanitária e ISS – Fixo (imposto sobre serviço).
Notifica também que a data de vencimento para pagamento das referidas taxas serão até o dia 21/02/2022.
Notifica ainda que, os carnês contendo as referidas taxas, estão à disposição dos contribuintes na Divisão de Tributação e Cadastro, cito à Av. Paraná nº 609, centro, Paço Municipal de Perobal ou através do endereço eletrônico www.perobal.pr.gov.br.
Com a publicação do presente edital consideram-se todos os contribuintes notificados do lançamento das referidas taxas.

Perobal, 18 de Janeiro de 2022.

SIDINEY RAFAEL
ALVES:03678234976
Assinado de forma digital por SIDINEY RAFAEL ALVES:03678234976
Data: 2022.01.18 13:58:48 -02'00'
Sidiney Rafael Alves
Diretor Departamento De Tributos

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Portaria nº 021/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. MAURO TEIXEIRA LIUTTI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 8.543.722-4/SSP-PR, do Cargo em Comissão de Coordenador Financeiro/Administrativo, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 19 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 033/2021 - CIUENP, de 25 de janeiro de 2021, que tinha nomeado o mesmo no referido cargo em comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Umuarama/PR, 19 de janeiro de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

CIUENP
NOROESTE PR
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná
Portaria nº 020/2022

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar o Sr. FÁBIO GONÇALES DIAS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de RG nº 6.296.383-2/SSP-PR, do Cargo em Comissão de Coordenador de Almoxnarifado e Frota, conforme disposto no Anexo I do Estatuto do CIUENP, a partir do dia 19 de janeiro de 2022.
Art. 2º - Fica revogada e sem efeitos a Portaria nº 32/2021 - CIUENP, de 25 de janeiro de 2021, que tinha nomeado o mesmo no referido cargo em comissão.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Umuarama/PR, 19 de janeiro de 2022.
OTÁVIO HENRIQUE GRENDENE BONO
Presidente em Exercício do CIUENP

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Decreto nº 2073/2022 de 17/01/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
Exercício: 2022
Decreto nº 2073/2022 de 17/01/2022
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 988/2021 de 07/12/2021.

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3834/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.889-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde esteve transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasmo Gaertner, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3834/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor EVALDO SOUZA SILVA Motorista, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 965.422.889-87 e carteira de identidade RG sob nº 5.104.994-2 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde esteve transportando paciente para realização de consulta e tratamento médico no Hospital Erasmo Gaertner, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2022.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA - Estado do Paraná, em 17 de janeiro de 2022.

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3834/2022
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias a servidora Municipal Senhora FLAVIA COLOMBO DE OLIVEIRA, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.979.673-01 e carteira de identidade RG sob nº 8.999.063-7 SSP-PR, com matrícula 3581, correspondente ao período aquisitivo 2020/2021, usufruindo-as de 24 (vinte e quatro) dias de janeiro a 22 (vinte e dois) de fevereiro de 2022.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de janeiro de 2022.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Table with columns: Produto, Preço Anterior/Litro, Preço Atual/Litro. Lists various cleaning and maintenance products.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI Nº 2.363, de 14 de janeiro de 2021
Institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Xamburé...

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022
O Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Xamburé, através de seu Pregoeiro, torna público que se encontra aberta no setor de licitações...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2022
Nomeia Funcionário que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 003/2022
Nomeia servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 004/2022
Resolva licença maternidade a servidor que especifica
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBURÉ, ESTADO DO PARANÁ...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
LEI Nº 2.364, de 14 de janeiro de 2021
Modifica o inciso I do art. 78 da Lei Municipal nº 1.538 de 2002...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 003/2022
Compõe a Comissão de Desenvolvimento Municipal do Município de Xamburé - CDM.
O Prefeito do Município de Xamburé, Estado do Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBURÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 002/2022
Constitui Grupo Técnico Permanente para a implementação e controle do Plano Diretor Municipal (Lei Municipal Complementar nº 1.757/09)...

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDI DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
ENDERECO
RUA PARANÁ N.º 327-B - SALA 07 - FONE: (44) 3653-122. RAMAL 21
RESOLUÇÃO Nº 001/2022 - COMDI
SÚMULA - DISPOE SOBRE A DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO ESTABELECIDO PELA INSTITUIÇÃO LAR DOS IDOSOS SÃO JOAQUIM E SANT'ANA PARA O ATENDIMENTO DE PESSOAS IDOSAS...

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Av. Gov. Parigot de Souza, 2710 - Zona VII, do concessionário da sepultura abaixo relacionado...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

A ACESF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários de Umuarama, atendendo a Lei Municipal nº 1466/1990, em conformidade com o artigo nº 21 do Decreto Municipal nº 3407/2019...

Table with columns: Titulo Concessão, Concessionário, Antiga, Lote, Atual. Shows concessionary information for lot 131/74.

Umuarama, 17 de janeiro de 2022.
Edipo D. Carlos Turisco
Portaria 1682/2021

ACESF - ADMINISTRAÇÃO DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
Edipo D. Carlos Turisco
Diretor Presidente-ACESF
Portaria nº 1682/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 017/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 043/2021 - PMU.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 005/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 043/2021 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 043/2021 - PMU.

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 107/2022
Adjudica e homologa o julgamento proferido pela Comissão Especial de Licitação sobre proposta apresentada na Tomada de Preços nº 043/2021 - PMU.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 007/2022
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: REFRITHOR REGERAÇÃO LTDA

Comunicações Legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviço nº. 002/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: CARDI - CENTRO AVANÇADO DE RADIODIAGNÓSTICO LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Agulhamento de mama, Bópsia de mama ou linfôadeno guiada por ultrassonografia, Ultrassonografia de bópsia escrotal com Doppler, Ultrassonografia de cartilagem bilateral, Ultrassonografia de transdutor nuczal, Ultrassonografia membro inferior e superior (unilateral) músculo/esquelético, Ultrassonografia partes moles, Ultrassonografia transvaginal com doppler, Ultrassonografia vertebral bilateral aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R\$ 391.680,00 (trezentos e noventa e um mil seicentos e oitenta reais)
Vigência: 07/01/2022 a 07/01/2023
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1592, de 24 de novembro de 2021 - Inexigibilidade nº 07/2021, ratificado em 20 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 29 de dezembro de 2021, edição nº 12.317, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Prestação de Serviço nº. 011/2022
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: JGN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultas de Urologia aos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Umuarama, conforme edital de chamamento público 005/2021 – Saúde.
Valor: R\$ 100.600,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Vigência: 14/01/2022 a 14/01/2023
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 1592, de 24 de novembro de 2021 - Inexigibilidade nº 07/2021, ratificado em 20 de dezembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado no dia 14 de janeiro de 2022, edição nº 12.332, regido pelo Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Contrato de Compra nº. 272/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: SUTILED INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais hospitalares de consumo, em atendimento às necessidades das Unidades de Saúde, Pronto Atendimento 24 horas, Ambulatório de Síndromes gripais e demais unidades de atendimento de saúde de Umuarama.
Valor: R\$ 4.074,40 (quatro mil e setenta e quatro reais e quarenta centavos)
Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2022
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo - Protocolo nº 411, de 06 de abril de 2021 - Pregão Eletrônico nº 008/2021 - SAÚDE, homologado pela Portaria nº 037/2021 - FMS, em 26 de novembro de 2021, publicado no jornal Umuarama Ilustrado, em 01 de dezembro de 2021, edição nº: 12.302, que integram o presente termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores. Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2021 e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal nº. 4.201/19 e Decreto Federal nº 10.024/2019.
Umuarama, 19 de janeiro de 2022.
CARLOS SIMÕES GARRIDO JUNIOR
Diretor de Licitações e Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 097/2022
Demitir a pedido BRUNO SAQUETI, por extinção normal do contrato de trabalho por prazo determinado.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Demitir a pedido BRUNO SAQUETI, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.970.626-0-SSP/PR, inscrito no CPF nº 088.644.659-33, admitido em 14 de Setembro de 2021, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde-40hs, Regime Administrativo Especial - Edital nº 60/2021, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 25 de Janeiro de 2022, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 72/2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 098/2022
Concede Auxílio por Deficiência Física de dependente do servidor ANTONIO JOVINO DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder ao servidor ANTONIO JOVINO DOS SANTOS, matrícula 726691, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.422.531-1-SSP/PR, inscrito no CPF nº 467.885.709-68, admitido em 14 de maio de 2001, para exercer o emprego público de Motorista II, pelo regime CLT, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Auxílio por dependência econômica de pessoa portadora de Deficiência Física, no percentual de 50% (cinquenta por cento) do menor piso lotado no Município, nos termos do Processo nº 4895/2021, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 067 de 20 de dezembro de 1999, a contar de 12 de abril de 2021.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
REPÚBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 02/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Dayvi Mara Ribeiro Rodrigues
Objeto: Prestação de serviços na função Enfermeira, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 10/2021.
Carga horária: 400 horas semanais
Valor contratado: R\$-5.134,80-mensais
Vigência: 19/01/2022 até 17/09/2022 (06 meses)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, a Sra. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA, embois já qualificados no Contrato de Trabalho nº 25/2020, celebrando em 31 de janeiro de 2020, referente a execução de serviços de Agente Comunitário de Saúde, ao qual o presente termo passa a integrar, para todos os efeitos legais, nas condições cláusulas que seguem:
Cláusula Primeira: Fica desfeita, por mútuo acordo, em conformidade com o art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, a relação contratual celebrada entre as partes, numerado como 25/2020 e perante a Administração Pública de Douradina, Estado do Paraná, a contar de 19/01/2022.
Cláusula Segunda: O presente distrito não importará em ónus algum para qualquer das partes, renunciando ambas a qualquer reclamação, em qualquer tempo, declarando estarem quietas nas prestações e contraprestações, até a presente data, oriundas da avença.
Cláusula terceira: Revogam-se todas as cláusulas porventura existente entre as partes, em qualquer contrato, acordo ou declaração unilateral, que tenham relação com o contrato ora desfeito.
E por estarem de comum acordo com o acima enunciado, subscrevem as partes o presente termo, em duas vias, e na presença de duas testemunhas.
PAÇO Municipal Francisco Gil VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e dois. (19/01/2022).
MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA
Contratada
Testemunhas:

PORTARIA Nº 25
De 19/01/2022
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento da servidora datado de 19/01/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSANGELA DOS SANTOS MINATO, inscrita no CPF-Nº. 024.658.839-09 e no RG-Nº. 7.579.924-1-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 04/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Rosângela dos Santos Minato
Objeto: Prestação de serviços na função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.550,00-mensais
Vigência: 20/01/2022 até 19/06/2022 (06 meses)

PORTARIA Nº 26
De 19/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 10/2021;
CONSIDERANDO o Decreto nº 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 05, de 10/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ROSANGELA DOS SANTOS MINATO, inscrita no CPF-Nº. 052.814.429-45 e no RG-Nº. 4.882.837-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 05/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Maria José Batista da Silva
Objeto: Prestação de serviços na função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.550,00-mensais
Vigência: 20/01/2022 até 19/06/2022 (06 meses)

PORTARIA Nº 27
De 19/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 05, de 10/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. MARIA JOSÉ BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF-Nº. 052.814.429-45 e no RG-Nº. 4.882.837-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 06/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Zenaide Leandro de Brito
Objeto: Prestação de serviços na função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.550,00-mensais
Vigência: 20/01/2022 até 19/06/2022 (06 meses)

PORTARIA Nº 28
De 19/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 05, de 10/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. ZENAIDE LEANDRO DE BRITO, inscrita no CPF-Nº. 038.884.389-69 e no RG-Nº. 8.614.473-8-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 07/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Pâmela Ramalho Felix
Objeto: Prestação de serviços na função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.550,00-mensais
Vigência: 20/01/2022 até 19/06/2022 (06 meses)

PORTARIA Nº 29
De 19/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 05, de 10/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PÂMELA RAMALHO FELIX, inscrita no CPF-Nº. 087.980.379-78 e no RG-Nº. 12.452.595-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo determinado nº 08/2022
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratada: Pâmela Ramalho Felix
Objeto: Prestação de serviços na função Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde de Douradina-PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº 10/2021.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor contratado: R\$-1.550,00-mensais
Vigência: 20/01/2022 até 19/06/2022 (06 meses)

PORTARIA Nº 30
De 19/01/2022
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO o Decreto nº 03, de 06/01/2022 – Homologação de Resultado e o Edital nº 05, de 10/01/2022 – Convocação da candidata
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. PÂMELA RAMALHO FELIX, inscrita no CPF-Nº. 087.980.379-78 e no RG-Nº. 12.452.595-0-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 20/01/2022
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois. (19/01/2022).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 112/2022
Exonera a pedido JULIO CEZAR DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;
R E S O L V E :
Art. 1º Exonerar a pedido JULIO CEZAR DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.212.429-0-SSP-PR, inscrito no CPF nº 053.363.699-00, nomeado em 16 de Julho de 2015, ocupante do cargo em carreira de Assistente Administrativo, pelo Regime Estatutário, lotado no Fundo Municipal De Saúde, a partir de 01 de Fevereiro de 2022, ficando revogada a Portaria nº 2.752/2015 de 16 de Julho de 2015.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2022.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino
GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 102/2022

Concede férias aos servidores da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários - ACESF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores da Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Estatutários, em consonância às disposições do art. 91 da Lei Complementar nº 018/92, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Wesley Daniel	12.818.355-8	Administracao De Cemitérios E Serv.	Agente Funerário - Tanatopraxista	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2022.

HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal Interino

GISLAINE ALVES VIEIRA DE MARINS
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 103/2022

Concede férias aos servidores CLT do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos servidores CLT do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.134 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme relação abaixo:

ITEM	NOME DO SERVIDOR	RG	SECRETARIA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	Alfê Faker	2.196.665	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
2	Altair Longo	3.585.370-7	Sec. Mun. De Agricultura E Meio	Aux.Servicos Gerais	2020/2021	06/01/2022 à 04/02/2022
3	Antonia Nunes Da Silva	5.581.661-1	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Sari C.L.T.	2020/2021	03/01/2022 à 22/01/2022
4	Antonio Jovino Dos Santos	3.422.531-1	Sec. Mun. De Assistência Social	Motorista II	2020/2021	06/01/2022 à 04/02/2022
5	Auro De Oliveira Carvalho	4616812-7	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
6	Celine Vitorio Da Silva	3.857.049-8	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
7	Orley Fatima Queiroz	1.166.155	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
8	Clovis Bregola	1.754.725	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia C.L.T.	2020/2021	05/01/2022 à 03/02/2022
9	Delcio Jose De Oliveira	2.250.671	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
10	Dirce Aparecida Alvarenga Daques	4.364.708-3	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
11	Elizama Maria De Jesus	1.160.358	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
12	Elizabete Nobreg a	3.370.254-0	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022

13	Francisca Gonçalves DeMacedo	3.339.483-7	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
14	Gildazio Francisco DaCunha	1.567.296	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
15	Irami Neri De Oliveira	4.788.021-1	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
16	Jairo Amaro Da Silva	6.666.206-0	Sec. Mun. De Serviços Rodoviários	Auxiliar De Mecânico -C.L.T.	2020/2021	10/01/2022 à 24/01/2022
17	Jeel Manoel De Carvalho	3.325.828-3	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia C.L.T.	2020/2021	05/01/2022 à 03/02/2022
18	Jordina De Godoy Amatuz e	2022726	Sec. Mun. De Assistência Social	Auxiliar De Servicos	2020/2021	17/01/2022 à 05/02/2022
19	Jose Luiz De Azevedo	3.747.546-7	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
20	Jucelino Dos Santos	7.842.095-2	Sec. Mun. De Obras, Planejamento Urbano,	Servente Geral	2020/2021	01/01/2022 à 04/02/2022
21	Lucia Teixeira De Moraes Resende	1.827.489-2	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
22	Luciana Viana Da Cunha	5.393.307-6	Sec. Mun. De Educação	Aux.Servicos Gerais	2021/2022	11/01/2022 à 25/01/2022
23	Luciane Crisley FernandesDa Silva	5.318.438-3	Sec. Mun. De Indústria, Comércio E	Aux.Servicos Gerais	2020/2021	06/01/2022 à 25/01/2022
24	Luciene Rodrigues Marchi	1.814.402	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
25	Lucines Fernandes Pizzalia	41667362-SSP	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
26	Luiz Esbompto	1.393.152	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
27	Marcio Gonçalves Pereira	6.047.530-4	Sec. Mun. De Serviços Públicos	Servente Geral	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022

28	Maria Aparecida CamargoOrtiz De Souza	4.020.490-1	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
29	Maria Aparecida DosSantos Francisquini	3.949.655-0	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
30	Maria Aparecida PilegriniMiranda	4.683.505-2	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2020/2021	03/01/2022 à 01/02/2022
31	Maria Aparecida PereiraDa Silva	3.014.766-9	Sec. Mun. De Administração	Auxiliar De Servicos	2021/2022	17/01/2022 à 26/01/2022
32	Maria Celia Megda De Souza	1.389.089-7	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
33	Maria De Lourdes Andreo Bogo	1.858.914-1	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
34	Maria De Lourdes Dos Santos	3.563.617-0	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
35	Maria Gomes Da Silva	3.475.775-5	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
36	Maria Leoni Souza Avelino	6.274.706-4	Sec. Mun. De Administração	Aux.Servicos Gerais	2020/2021	06/01/2022 à 25/01/2022
37	Maria Regina Guimarães	5.461.818-2	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia C.L.T.	2020/2021	05/01/2022 à 03/02/2022
38	Marines Aranha Fernandes De Souza	4.339.998-5	Sec. Mun. De Assistência Social	Agente Social	2021/2022	06/01/2022 à 15/01/2022
39	Mariáelida De Souza Marquezoni	1.366.511	Sec. Mun. De Educação	Professor(A)	2021/2022	03/01/2022 à 01/02/2022
40	Melqui Teixeira	5.043.421-4	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia C.L.T.	2020/2021	05/01/2022 à 22/01/2022
41	Nelson Stabile Ribeiro	6.038.574-2	Sec. Mun. De Defesa Social	Vigia C.L.T.	2020/2021	06/01/2022 à 03/02

Publicações Legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 47 Dayane Cristina Da Silveira, 48 Dabara Ferreira Timoteo, 49 Dabara Scatolotto Das Chagas, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 131 Luciana Rêlax De Castro-Oliveira, 132 Lucilaine De Souza Santos, 133 Lucila Molina Teixeira, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 218 Tatiane Aparecida Valentim, 219 Tatiane Dias Da Conceição, 220 Tatiane Lira Da Silva, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 80 Andrea Cristina Alvares, 81 Andrea De Silva Alves, 82 Andrea Dos Santos, etc.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de janeiro de 2022.

HERMES PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal Interino

OSILANE ALVES VIEIRA DE MARINS Secretária Municipal de Administração

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 63 Evelyn Franolize De Oliveira Da Silva, 64 Fabiana Aparecida Baccetti, 65 Fabiana Da Silva, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 148 Maria Beccagotto Rogério, 149 Maria Eduarda Leite Buzati, 150 Maria Eduarda Oliveira, etc.

PORTARIA Nº 105/2022

Concede férias aos servidores Estatutários do Município de Umuarama.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Conceder férias aos servidores Estatutários do Município de Umuarama, em consonância às disposições do Art.1º da Lei Complementar Nº. 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:

Table with columns: NOME DO SERVIDOR, RG, SECRETARIA, CARGO, PERÍODO AQUISITIVO, PERÍODO DE FÉRIAS, etc. Rows include: 1 Adilza Julia Pereira, 2 Adilze Gomes Da Silva, 3 Adilze Gomes Da Silva, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 73 Aparecida Cristina Ferecinato De Andrade, 74 Aparecida Fabina Bassi, 75 Aparecida Milena Ribeiro, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 79 Gilson Jose Benedito, 80 Glauber Antonio Santos, 81 Glaucia Mila Soares Campos, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 165 Nelo Steidle Mendes, 166 Nereida Pinheiro De Sousa Melo, 167 Nilda Dos Santos, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 12 Adriana Dos Reis De Souza, 13 Adriana Matilde Da Silva, 14 Adriana Patricia Landi, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 89 Cesar Pereira De Lima, 90 Cíndia Marques Pacheco, 91 Claudinei Luis De Oliveira, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 97 Janaina Silva De Oliveira, 98 Jéssica Alina De Jesus Da Lima, 99 Jéssica Amanda De Melo Souza, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 168 Nilca Alessandra Daltro, 169 Patricia Toyon Dos Santos, 170 Píscia Caiana De Almeida, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 171 Rafaela Beatriz Aguiar De Souza, 172 Rafaela Caroline Aguiar De Souza, 173 Rafaela Carolina Ribeiro, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 92 Cristiane De Fátima Ribeiro, 93 Cristiane De Fátima Ribeiro, 94 Cristiane De Fátima Ribeiro, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 115 Karoline De Lima Santos, 116 Larissa Dos Santos, 117 Larissa Orzago Pastana, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 200 Silvana Pacheco, 201 Silvana Palmiro De Jesus, 202 Silvana Cristina Alves, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 174 Rosângela Leis Quintiliano, 175 Regina De Cassia Codato Cuelco, 176 Renata Alves Pereira, etc.

Table with columns: ID, Name, Date, Position, Status, etc. Rows include: 118 Cristiane De Fátima Ribeiro, 119 Dalila Da Conceição, 120 Daniel Medeiros Barboza, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Chacris Santana Holanda, Deliane Ribeiro dos Santos, Zelya Fernandes Barbin, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Fernanda Cristina Taieira, Fernando Escaffi Baies, Fernando Henrique Ribeiro Segura Gomes, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Juliana Angelina Lavagnoli, Juliana de Macedo Silva, Juliana Horvat De Moraes, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Liza Maria Pagani, Juliana Pereira Dos Santos De Melo, Liza Letia De Silva, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Edson Vander Gabriel, Dorica Amaro Da Silva, Dorica Amaro Da Silva, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Sessiane Libero Da Silva, Sessiane Rita De Cassia/Faria, Silberteo Teosca Barreto, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Karla Monique Dos Santos De Souza, Karla Moreira De Lima, Karla Meury Peres, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Marlene Aparecida De Oliveira Vilela, Marcy Con, Margareth Aparecida Juliano Fagundes, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Edson Vander Gabriel, Dorica Amaro Da Silva, Dorica Amaro Da Silva, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Sessiane Libero Da Silva, Sessiane Rita De Cassia/Faria, Silberteo Teosca Barreto, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Karla Monique Dos Santos De Souza, Karla Moreira De Lima, Karla Meury Peres, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Marlene Aparecida De Oliveira Vilela, Marcy Con, Margareth Aparecida Juliano Fagundes, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Edna Regina Couto Dos Santos, Eliandra Regina Kozakowski, Eliandra Regina Kozakowski, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Izabel Sanchez Brito, Jacqueline Maria De Souza, Jaceline de Souza, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Ligia Singulata Bezerra, Ligia Singulata Bezerra, Ligia Singulata Bezerra, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Mariana Vinha Juliano, Mariana Vinha Juliano, Mariana Vinha Juliano, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Oliveira, Oliveira Azevedo (Tristão)Skamato, Evelyn Prado De Oliveira, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Jessica Aline De Jesus De Lima, Jessica Cristiane Farias Naves, Jessica Cristiane Farias Naves, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Ligia Singulata Bezerra, Ligia Singulata Bezerra, Ligia Singulata Bezerra, etc.

Table with columns: Name, SESP / PR, Education, Sec. Mun. De, Position, Date, and other details. Rows include Mariana Vinha Juliano, Mariana Vinha Juliano, Mariana Vinha Juliano, etc.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include HST5370, HSK481, HST0443, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include NCL1265, NCL1266, NCL1267, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include GCE9699, GQY1236, GWAJ22, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include AFN5373, AHF586, ALW862, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 04/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include AFF4F55, AGG3396, AGL4689, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include EKN336, EUJ8F30, GCF3737, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 07/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include ACW9430, AMM1477, AOC4478, etc.



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, disposto V. S.º oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 03/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AAPG22, ABJ3707, ABY3641, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AKY4325, AKY4326, AKY4327, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Valor Infração. Rows include AQJ2165, AQJ3018, AQJ3680, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include AUJ07565, AUS8050, AUT5996, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include BAL1F89, BAL5091, BAL5092, etc.

Table with 5 columns: Placa Veículo, Auto Infração, Data Infração, Código Infração, Documento de Habilitação. Rows include BES2G15, BES2A05, BES1949, etc.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EMF3021	2793505000119038	28/09/2021	60503	RS 293,47
EWYR168	2793505000118818	28/09/2021	60503	RS 293,47
EPO4814	2793505000119102	28/09/2021	60503	RS 130,16
EQW9796	2793505000118814	26/09/2021	60503	RS 293,47
ETP3854	2793505000119002	28/09/2021	60503	RS 130,16
EWYR230	2793505000119102	26/09/2021	60503	RS 293,47
EZC2060	2793505000118887	26/09/2021	60503	RS 293,47
EZ2915	2793507000041564	28/09/2021	56417	RS 195,23
EZ5884	2793505000119117	28/09/2021	60503	RS 293,47
FCAG228	2793505000118881	26/09/2021	60503	RS 293,47
FD77592	2793505000118837	26/09/2021	60503	RS 293,47
FD77515	2793505000118920	26/09/2021	60503	RS 293,47
FLJLJ70	2793505000119106	28/09/2021	60503	RS 293,47
FLM0657	2793505000119002	27/09/2021	60503	RS 293,47
FLZU115	2793505000118976	27/09/2021	60503	RS 293,47
FLZK209	2793505000119080	26/09/2021	60503	RS 293,47
FZM3003	2793505000118849	26/09/2021	60503	RS 293,47
GDPS940	2793505000118909	26/09/2021	60503	RS 293,47
GHQ2803	2793505000119117	28/09/2021	60503	RS 293,47
GHU5857	2793507000042623	27/09/2021	76332	RS 293,47
GMR0012	2793505000119139	28/09/2021	60503	RS 293,47
GGC4549	2793505000118886	26/09/2021	60503	RS 293,47
GLJ9913	2793505000119099	28/09/2021	60503	RS 293,47
HGR8023	2793505000119003	27/09/2021	60503	RS 293,47
HHP3521	2793505000118816	26/09/2021	60503	RS 293,47
HHD7280	2793505000119020	26/09/2021	60503	RS 293,47
HTE9280	2793505000118938	27/09/2021	60503	RS 293,47
HTH7549	2793505000119082	28/09/2021	60503	RS 293,47
HTT1772	2793505000118859	28/09/2021	60503	RS 293,47
IRAE222	2793505000119058	28/09/2021	60503	RS 293,47
ITM4285	2793505000118786	26/09/2021	60503	RS 293,47
ITV1715	2793505000119088	28/09/2021	60503	RS 293,47
JUF7882	2793505000119076	28/09/2021	60503	RS 293,47
JUF7882	2793505000118917	26/09/2021	60503	RS 293,47
JXR1C84	2793505000118894	26/09/2021	60503	RS 293,47
JYH842	2793505000118874	26/09/2021	60503	RS 293,47
KDVAE14	2793505000119091	28/09/2021	60503	RS 293,47
KDX7308	2793505000119047	28/09/2021	60503	RS 293,47
LCV8551	2793505000119123	28/09/2021	60503	RS 293,47
MCS5N1	2793505000118922	26/09/2021	60503	RS 293,47
MDW7655	2793505000119021	28/09/2021	60503	RS 293,47
MDW7655	2793505000118860	28/09/2021	60503	RS 293,47

MDZ109	2793505000119048	28/09/2021	60503	RS 293,47
MHL2228	2793505000119087	28/09/2021	60503	RS 293,47
MHW0508	2793505000119008	27/09/2021	60503	RS 293,47
NCL1265	2793505000119083	28/09/2021	60503	RS 293,47
NJ8551	2793505000119073	28/09/2021	56732	RS 130,16
NJZ4890	2793505000118952	27/09/2021	60503	RS 293,47
NPJ0601	2793505000118907	26/09/2021	56732	RS 130,16
NRU7282	2793505000118798	26/09/2021	60503	RS 293,47
NEY1299	2793505000118928	26/09/2021	60503	RS 293,47
NTT3026	2793505000118990	27/09/2021	60503	RS 293,47
OC05339	2793505000118933	27/09/2021	56732	RS 130,16
OC24248	2793505000118988	27/09/2021	60503	RS 293,47
OKK4002	2793505000119140	28/09/2021	60503	RS 293,47
OKK4002	2793505000118985	27/09/2021	60503	RS 293,47
OC08E73	2793505000119130	28/09/2021	60503	RS 293,47
OC26F45	2793505000118838	28/09/2021	60503	RS 293,47
PAS0G30	2793505000119041	28/09/2021	56732	RS 130,16
PA38465	2793505000119106	28/09/2021	60503	RS 293,47
PA38465	2793505000118873	28/09/2021	60503	RS 293,47
QAY3469	2793505000119087	28/09/2021	60503	RS 293,47
QCXK033	2793505000118927	26/09/2021	60503	RS 293,47
QCHM627	2793505000118878	28/09/2021	60503	RS 293,47
QC08G74	2793505000118950	27/09/2021	60503	RS 293,47
QPL2198	2793505000118865	26/09/2021	60503	RS 293,47
RHXC337	2793505000118846	26/09/2021	60503	RS 293,47
RHGH948	2793505000119059	28/07/2021	76332	RS 130,16
RHH3A74	2793505000118972	27/09/2021	60503	RS 293,47
RHS1461	2793505000118854	26/09/2021	60503	RS 293,47
RLG6487	2793505000119131	28/09/2021	60503	RS 293,47



Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto a UMUTRANS - UMUARAMA até 04/03/2022, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAW702	2793505000118519	01/10/2021	60503	RS 293,47
AAZ5086	2793505000119236	30/09/2021	60503	RS 293,47
AAZ7877	2793505000118511	01/10/2021	60503	RS 293,47
AAK0134	2793505000119378	01/10/2021	56732	RS 130,16
AAW3552	2793505000119296	30/09/2021	60503	RS 293,47
ABR7871	2793507000042629	01/10/2021	76331	RS 293,47
ABY3641	2793505000118252	30/09/2021	60503	RS 293,47
ACJ3117	2793505000119174	28/09/2021	60503	RS 293,47
ADZ9618	2793505000119193	28/09/2021	60503	RS 293,47
AEBJ851	279350V00003503	30/09/2021	74550	RS 130,16
AEB2627	2793505000119170	28/09/2021	56732	RS 130,16
AE18672	2793505000119273	30/09/2021	60503	RS 293,47
AEV1252	2793505000119184	28/09/2021	60503	RS 293,47
AFM4424	2793505000119338	01/10/2021	60503	RS 293,47
AFM4424	2793505000119200	28/09/2021	60503	RS 293,47
AFM4424	2793505000119359	01/10/2021	60503	RS 293,47
AFS5664	2793505000118514	01/10/2021	60503	RS 293,47
AGDQ916	279350V00003465	30/09/2021	74550	RS 130,16
AGDQ916	2793505000118541	01/10/2021	60503	RS 293,47
AHE3301	2793505000118587	01/10/2021	60503	RS 293,47
AHF7118	2793505000118584	01/10/2021	60503	RS 293,47
AHK2870	2793505000118200	30/09/2021	60503	RS 293,47
AHM6332	2793505000118297	30/09/2021	60503	RS 293,47
AHRS848	2793505000118167	28/09/2021	56732	RS 130,16
AHY2585	2793505000118173	30/09/2021	60503	RS 293,47
AHY5691	2793505000118190	28/09/2021	60503	RS 293,47
AIK3111	2793505000118255	30/09/2021	60503	RS 293,47
AIB9955	2793505000118587	01/10/2021	60503	RS 293,47
AID7079	2793507000042627	30/09/2021	76201	RS 293,47
AIR8980	2793505000118551	01/10/2021	60503	RS 293,47
AIMH459	279350V00003467	30/09/2021	74550	RS 130,16
AIV9787	2793505000119405	02/10/2021	60503	RS 293,47
AJZ9221	2793505000118327	01/10/2021	60503	RS 293,47
AJZ9221	2793505000118423	02/10/2021	60503	RS 293,47
AJRH644	279350V00003504	30/09/2021	74630	RS 130,16
AJRT980	2793505000118626	30/09/2021	60503	RS 293,47
AJZG271	279350V00003457	30/09/2021	74550	RS 130,16

ALT0991	2793505000119361	01/10/2021	56732	RS 130,16
ALRE551	2793505000119365	02/10/2021	60503	RS 293,47
AKO0439	2793505000119195	28/09/2021	60503	RS 293,47
AKO2366	2793505000119168	28/09/2021	60503	RS 293,47
ALW1172	2793505000119209	01/10/2021	60503	RS 293,47
ALC0852	2793505000119384	02/10/2021	60503	RS 293,47
ALE3247	279350V00003489	30/09/2021	74630	RS 130,16
ALH9782	2793505000119220	30/09/2021	60503	RS 293,47
ALH4884	2793505000119450	02/10/2021	56732	RS 130,16
ALB0849	2793505000119250	30/09/2021	60503	RS 293,47
ALD8122	2793505000119330	01/10/2021	60503	RS 293,47
ALS1128	279350V00003502	30/09/2021	74710	RS 130,16
ALV9859	279350V00003444	30/09/2021	74550	RS 130,16
AMC4271	2793505000119179	28/09/2021	60503	RS 293,47
AMC0200	279350V00003482	30/09/2021	74630	RS 130,16
AMH5583	2793505000119157	01/10/2021	60503	RS 293,47
AMH7669	2793505000118527	01/10/2021	60503	RS 293,47
AMR1722	279350V00003448	30/09/2021	74550	RS 130,16
AMT4472	2793505000119183	28/09/2021	60503	RS 293,47
ANC5795	2793505000119279	30/09/2021	60503	RS 293,47
ANC2752	2793505000119302	01/10/2021	60503	RS 293,47
ANF4626	2793505000119290	30/09/2021	60503	RS 293,47
ANM4416	2793505000119348	01/10/2021	60503	RS 293,47
ANM471	2793505000119325	01/10/2021	60503	RS 293,47
ANZ2399	2793505000119253	30/09/2021	56732	RS 130,16
ANJ9783	2793505000119494	01/10/2021	60503	RS 293,47
ANR8200	2793505000119378	01/10/2021	60503	RS 293,47
ANJ9822	2793505000119215	30/09/2021	60503	RS 293,47
ANM0788	2793505000119345	01/10/2021	60503	RS 293,47
ANX281	2793505000119163	01/10/2021	60503	RS 293,47
ANZ9999	279350V00003466	30/09/2021	74550	RS 130,16
ANR5229	2793505000119304	01/10/2021	60503	RS 293,47
ADA8229	2793505000119305	01/10/2021	60503	RS 293,47
ADA8229	2793505000119310	01/10/2021	60503	RS 293,47
ACA8229	2793505000119408	02/10/2021	60503	RS 293,47
ADA8229	2793505000119312	01/10/2021	60503	RS 293,47
ADA8229	2793505000119412	02/10/2021	60503	RS 293,47
ADA8229	2793505000119309	01/10/2021	60503	RS 293,47
ACA8200	2793505000119508	01/10/2021	60503	RS 293,47
ADH1021	279350V00003475	30/09/2021	74550	RS 130,16
ADPT999	2793505000119383	01/10/2021	56732	RS 130,16
ADT9227	2793505000119194	28/09/2021	60503	RS 293,47

ADT9227	2793505000119370	01/10/2021	60503	RS 293,47
ADT9227	2793505000119273	01/10/2021	60503	RS 293,47
ADJ3654	2793505000119509	01/10/2021	60503	RS 293,47
ADV1028	2793505000119274	30/09/2021	60503	RS 293,47
ADV7701	2793505000119247	30/09/2021	60503	RS 293,47
ADV9722	2793505000119289	30/09/2021	60503	RS 293,47
ADW7116	2793505000119326	01/10/2021	60503	RS 293,47

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

Table with columns: Code, Date, and Description. Contains entries for various municipal codes and dates.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1158 / 2021 SEQUENCIA: 2

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1110 / 2021 SEQUENCIA: 3

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 1146 / 2021 SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº...

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 32936095972 CADASTRO: 499089 QUADRA: 0018 LOTE: 0860 ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, 5320 CEP: 87504060 BAIRRO: ZONA 4 COMPLEMENTO:

EDNA APARECIDA MOREIRA CPF/CNPJ: 80183425120 CADASTRO: 5632200 QUADRA: 0003 LOTE: 0008 ENDEREÇO: RUA EGIPTO PEREIRA, S/Nº CEP: 87500000 BAIRRO: PO RES METROPOLITANO III COMPLEMENTO:

RAUFAER OKENER CPF/CNPJ: 88541061949 CADASTRO: 892900 QUADRA: 0007 LOTE: 0024 ENDEREÇO: RUA PINHEIROS, 1030 CEP: 87505240 BAIRRO: JARDIM PARAISO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

Karine Juliane Giroto dos Santos Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico CEP 87501-130 Umuarama - PR

COMUNICADO: 2 / 1158 / 2021

COMUNICADO: 3 / 1110 / 2021

COMUNICADO: 3 / 1146 / 2021

ANTONIO PEREIRA DA SILVA CPF/CNPJ: 32936095972

EDNA APARECIDA MOREIRA CPF/CNPJ: 80183425120

RAUFAER OKENER CPF/CNPJ: 88541061949

ENDEREÇO: RUA PORTO ALEGRE, Nº 5320 CEP: 87504060

ENDEREÇO: RUASANTOS DUMONT, Nº 691 CEP: 87580000

ENDEREÇO: RUA PINHEIROS, Nº 1030 CEP: 87505240

CIDADE: UMUARAMA UF: PR

CIDADE: ALTO PIQUIRI UF: PR

CIDADE: UMUARAMA UF: PR

Publicações Regais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1158 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0007 - JARDIM NOVO MILENIO - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

AMARILDO BORGES MARGIOTTI CPF/CNPJ: 55183425949
CADASTRO: 3716500 QUADRA: 0008 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA ANDRÉA ALEXANDRE MARIANO, S/Nº CEP: 87508382
BARRIO: JARDIM NOVO MILENIO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1158 / 2021
AMARILDO BORGES MARGIOTTI CPF/CNPJ: 55183425949
ENDEREÇO: RUA BENEDITO APARECIDO BECKER DA ROÇA, Nº 83 CEP: 1365027 CIDADE: CAMPINAS/RS - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1165 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0026 - PARQUE ESTANÇIA H - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JULIANA LEITE LUZ CPF/CNPJ: 08618689990
CADASTRO: 6048800 QUADRA: 0002 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA HELIO BIELLO, S/Nº CEP: 87500000
BARRIO: PARQUE ESTANÇIA H COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 4 / 1165 / 2021
JULIANA LEITE LUZ CPF/CNPJ: 08618689990
ENDEREÇO: RUA TEIXEIRA D'AVILA, Nº 317, ZONA RURAL, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-1400



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1158 / 2021
SEQUENCIA: 5

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0022 - PARQUE IRANI - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 0532609000100
CADASTRO: 372500 QUADRA: 0016 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA ANTONIO FERNANDES LOPES, S/Nº CEP: 8750445
BARRIO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 5 / 1158 / 2021
L. S. DE OLIVEIRA LOTEAMENTOS LTDA ME CPF/CNPJ: 0532609000100
ENDEREÇO: RUA JOÃO BETEÇA, Nº 513 CEP: 8107000 CIDADE: CURITIBA UF: PR
COSA 19 ANDAR 6º COND: TAVNER



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1152 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0038 - JARDIM MODELO - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 9587679953
CADASTRO: 449450 QUADRA: 0006 LOTE: 0038
ENDEREÇO: RUA WILLYTON ANTONIO COLOMBO DE OLIVEIRA, S/Nº CEP: 87510548
BARRIO: JARDIM MODELO COMPLEMENTO: 8

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 1152 / 2021
CESAR FELIX RIBAS CPF/CNPJ: 9587679953
ENDEREÇO: RUA GIADIANA, Nº 640 CEP: 87501020 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1158 / 2021
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0016, Lote: 0016 - JARDIM DOS PIONEIROS II - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 7972388904
CADASTRO: 409900 QUADRA: 002 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA OSVALDO GABRIOLA, S/Nº CEP: 87506710
BARRIO: JARDIM DOS PIONEIROS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 6 / 1158 / 2021
ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 7972388904
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GARCIA, Nº 2850, PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-100



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1158 / 2021
SEQUENCIA: 7

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0002, Lote: 0018 - JARDIM DOS PIONEIROS II - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 7972388904
CADASTRO: 4097900 QUADRA: 002 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA OSVALDO GABRIOLA, S/Nº CEP: 87506710
BARRIO: JARDIM DOS PIONEIROS II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 7 / 1158 / 2021
ORLANDINA SANDRI CPF/CNPJ: 7972388904
ENDEREÇO: RUA ADOLFO GARCIA, Nº 2850, PARQUE CIDADE JARDIM, UMUARAMA-PR, CEP: 87506-100



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1153 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0008 - JARDIM ITAPIA - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

NILZA MENDONÇA CAMARGO CPF/CNPJ: 03190912955
CADASTRO: 4275500 QUADRA: 001 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA PEDRO FRANCO MALLETZ, S/Nº CEP: 87503730
BARRIO: JARDIM ITAPIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

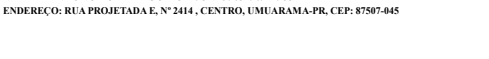
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1153 / 2021
NILZA MENDONÇA CAMARGO CPF/CNPJ: 03190912955
ENDEREÇO: RUA PROJETADA E, Nº 2414, CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 87507-645



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1158 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0200 - JARDIM PANORAMA - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ASSOCIAÇÃO ORIENTADORA ASSISTENCIAL DAS FAMILIAS CARENTES DO NUCLEO COMUNITARIO SAO FRANCISCO DE ASSIS DO JARDIM PANORAMA (AOAFAC)
CPF/CNPJ: 776628500158
CADASTRO: 6641900 QUADRA: 0013 LOTE: 0200

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1158 / 2021
ASSOCIAÇÃO ORIENTADORA ASSISTENCIAL DAS FAMILIAS CARENTES DO NUCLEO COMUNITARIO
ENDEREÇO: RUA NEUER RAMOS, Nº 3854 CEP: 87506100 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1139 / 2021
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0031 - PQR RES METROPOLITANO - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉ ABEL DO AMARAL FRANCA CPF/CNPJ: 14384760949
CADASTRO: 505500 QUADRA: 001 LOTE: 0031
ENDEREÇO: RUA SHIBUE YOSHITANI IQUETE, S/Nº CEP: 8751147
BARRIO: PQR RES METROPOLITANO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

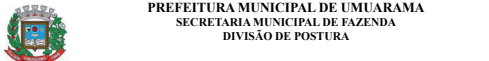
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 12 / 1139 / 2021
JOSÉ ABEL DO AMARAL FRANCA CPF/CNPJ: 14384760949
ENDEREÇO: PRAÇA OSCAR THOMPSON FILHO, Nº 2220, ZONA L-A, UMUARAMA-PR, CEP: 87.50-1360



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1146 / 2021
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0014 - JARDIM HELAEDER - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOYCE MARCELA GONCALVES CPF/CNPJ: 03399548923
CADASTRO: 185000 QUADRA: 002 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA ARAUCÁRIA, 2408 CEP: 8750540
BARRIO: JARDIM BELVEDERE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

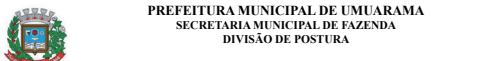
Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 13 / 1146 / 2021
JOYCE MARCELA GONCALVES CPF/CNPJ: 03399548923
ENDEREÇO: RUA PABLO PICASSO, Nº 3114 CEP: 8750498 CIDADE: UMUARAMA UF: PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SECFAZ Nº/1141 / 2021
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama-PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICAÇÃO (A)**, com fundamento no artigo 20, § 1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0054 - JARDIM SAO FRANCISCO - N.º, S/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ACACIO NOGUEIRA JUNIOR CPF/CNPJ: 59951702953
CADASTRO: 466010 QUADRA: 004 LOTE: 0054
ENDEREÇO: RUA TACIO COSTA BORGES, S/Nº CEP: 8750826
BARRIO: JARDIM SAO FRANCISCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quarta-feira, 19 de janeiro de 2022

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

RESOLUÇÃO 091/2022

SÍNTESE: APROVA COMISSÃO ESPECIAL, E O EDITAL PARA A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

O CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº774 de 20 de Outubro de 2021 e considerando a resolução da reunião extraordinária realizada em 14 de Janeiro 2022, as deliberações na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

ART. 1º APROVAR – Comissão Especial para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasilândia do Sul/PR, conforme segue:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

- Leila Borges Perreira Cavalante.
- Iremilce Pastori Tomadão.

REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

- Silvia Menezes Bonifácio.
- Luiza Inês de Menezes Mendes

COORDENADORA TÉCNICA:

- Michelle Denise Alves Sampaio.

ART. 2º – APROVAR – Edital para a eleição para o cargo de Conselheiro Tutelar dos direitos da criança e do adolescente de Brasilândia do Sul/PR.

ART. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilândia do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2022.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA
Michelle Denise Alves Sampaio
Assistente Técnica
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

EDITAL 01/2022

EDITAL: Nº 01/2022 QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, PARA A GESTÃO S COMPREENSIVA ENTRE 2022 A 2023.

O CMDCA - Conselho Municipal dos direitos que lhe confere a lei Municipal nº 8.069/90 e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO A abertura das inscrições e estabelecer as normas do Processo Seletivo para o cargo de Conselheiro Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069/90 e CONVOCA todos os interessados a se inscreverem na forma das nominadas Leis e do presente Edital, ao cargo de Conselheiro Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná.

LOCAL DAS INSCRIÇÕES: DA DOCUMENTAÇÃO

A inscrição deverá ser instruída de:

- Idade superior a (21) vinte e um anos;
- Foto 3x4.
- Possuir carteira de motorista, com categoria B.
- Residir no Município há pelo menos (02) dois anos, a comprovação de residência neste município poderá ser:
 - Fatura da conta de (Coped) Energia ou Água (Sanepar) no nome do Candidato.
 - Comprovante do comércio.
 - Declaração de matrícula escolar da rede Municipal/Estadual, podendo ser do responsável ou do (s) filho(s).
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Fotocópia do comprovante de residência;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou CDI – Certificado de Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino;
- Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral.
- Certidão Negativa do Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Alto Piquiri, Estado do Paraná.

1.11 Fotocópia do diploma/certificado de conclusão ou equivalente, comprovando a escolaridade mínima exigida, sendo ensino médio completo.

1.12 Será permitida a inscrição por procuração (instrumento público ou privado), com poderes específicos, acompanhada de fotocópia autenticada do documento oficial de identidade do procurador, juntamente com os demais documentos exigidos.

2. DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES

Serão requisitos para candidatar-se e exercer as funções de membro do Conselho Tutelar:

2.1 Não poderão servir no mesmo Conselho Tutelar, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio, sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, estendendo-se este impedimento, em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude, em exercício na Comarca, foro regional ou distrital.

2.2 O reconhecimento da idoneidade moral será comprobatório através de certidão emitida pelo Cartório civil e criminal alocados na Comarca de Alto Piquiri – PR. Declarando também que o candidato não poderá ter sido notificado no Conselho Tutelar anos anteriores com relação à violência contra criança e adolescente, em que será comprobatório através de arquivos na sede do conselho tutelar deste Município.

2.3 Estar em gozo de seus direitos políticos;

2.4 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fac-símile ou fora do prazo verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.

2.5 Ter sido aprovado em Prova Escrita/objetiva, de acordo com o Edital sendo assuntos que versam sobre proteção integral a criança e o adolescente, que é expedida pela Comissão Organizadora da Eleição para Cargo de Conselheiro Tutelar.

I) A Prova Escrita/objetiva será de caráter eliminatório.

2.6 Ter sido aprovado em Avaliação Psicológica, através de Profissional nomeado pela Comissão Organizadora da Eleição para cargo de Conselheiro Tutelar.

I) A avaliação Psicológica será de caráter eliminatório;

II) A avaliação Psicológica será elaborada pelo profissional nomeado pela Comissão Organizadora da Eleição para Cargo de Conselheiro Tutelar.

2.7 Após o encerramento das inscrições, especificamente no dia 04 de fevereiro de 2022, serão publicadas no dia 14/02/2022 a relação de candidatos inscritos que tiverem suas inscrições deferidas e indeferidas, com a indicação dos respectivos números de inscrição, sendo que em hipótese alguma, se aceitará a inscrição fora do prazo estipulado no presente Edital.

2.8 Do indeferimento do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Especial, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação referida no Calendário da Eleição

2.9 A publicação da homologação final das inscrições será no dia 22 de fevereiro de 2022.

3. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL.

3.1 As inscrições serão realizadas nos dias úteis de 24 de janeiro ao dia 04 de fevereiro de 2022, no horário das 09h às 11h 30min e das 14h às 16h30min, na Secretaria de Assistência Social, Rua Cabo Umbelino do Nascimento s/nº, Centro de Brasilândia do Sul/PR.

4. DO PROCESSO SELETIVO: DA SELEÇÃO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em três etapas, constituído por análise documental e cumprimento dos requisitos legais para investidura do cargo de Conselheiro Tutelar, ter sido aprovado na Avaliação Psicológica e Prova Escrita/Objetiva.

4.2 O resultado do Processo Seletivo dos candidatos com relação à inscrição será publicado no órgão oficial de imprensa, Jornal Umuarama Ilustrado, no dia 22 de Fevereiro de 2022.

4.3 No prazo de 05 (cinco) dias poderá o candidato e/ou qualquer cidadão de Brasilândia do Sul, interpor recurso dirigido à Comissão Especial, com relação ao resultado do Processo Seletivo de acordo com o Calendário da Eleição.

4.4 A prova escrita/objetiva terá caráter eliminatório sendo habilitado o candidato que obtiver pontuação igual ou acima de 50 pontos.

I) O candidato que não comparecer no dia e local da prova escrita/objetiva especificado pelo edital será automaticamente eliminado do processo de eleição para a escolha dos membros do conselho tutelar, independente do (s) motivo(s).

II) No dia e local da prova escrita/objetiva o portão será fechado com 15 minutos de antecedência do horário que será aplicado a prova. Candidato que chegar no horário de início da prova ou após fechamento do portão será automaticamente eliminado do processo de eleição para a escolha dos membros dos conselheiros tutelares.

4.5 O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a reclamação, contendo nome do candidato e/ou cidadão, e deverá ser apresentado no protocolo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente/Secretaria Municipal da Assistência Social deste Município.

4.6 O recurso destituído de fundamentação será liminarmente indeferido.

4.7 Se provido o recurso, a Comissão Especial do processo seletivo determinará as providências devidas.

4.8 Serão rejeitados os recursos que não estiverem redigidos em termos, bem como, os que derem entrada fora do prazo.

5. DO PROCESSO SELETIVO: DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

5.1 A Avaliação Psicológica, exigência prevista na lei nº774/2021 que dispõe sobre o Regimento das Eleições para Escolha dos Membros dos Conselhos Tutelares de Brasilândia do Sul/PR, terá caráter eliminatório, será aplicada aos candidatos não eliminados e convocados para esta Etapa.

5.2 O processo de avaliação psicológica, consistirá na aplicação de instrumentos que explicitem as características emocionais, motivacionais e de personalidade, considerando as necessidades, exigências e peculiaridades da área de atuação.

5.3 A referida avaliação será dividida em duas fases, que são: Aplicação da bateria de testes psicológicos (Personalidade, Atenção e Inventário) e a entrevista individual.

5.4 A entrevista individual será realizada por Psicólogo com um candidato por vez.

5.5 Ao final da avaliação psicológica, será considerado INDICADO, o candidato que demonstrar o perfil estabelecido neste edital, após participar de todas as fases de tal avaliação.

5.6 A resposta da avaliação psicológica terá uma devolutiva e será fornecida em data e hora designada pelo CMDCA, para que os interessados possam ter acesso às informações sobre os instrumentos utilizados nos testes que resultaram no motivo da contra indicação.

5.7 Antes da divulgação do resultado, o candidato poderá de acordo com o Profissional de Psicologia ser chamado para ser submetido a procedimento complementar de avaliação.

5.8 A contraíndicação na avaliação psicológica, não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica, tão-somente, que o candidato avaliado não atende o perfil exigido para as funções de Conselheiro Tutelar.

5.9 Não se realizará qualquer teste ou etapa da avaliação psicológica fora dos espaços físicos estabelecidos para os testes e entrevistas bem como não será dado nenhum tratamento privilegiado, nem será levada em consideração qualquer alteração, psicológica ou fisiológica passageira, na realização dos testes, na data estabelecida para realização da avaliação psicológica.

5.10 Não haverá segunda chamada, independente do motivo alegado pelo candidato. Sendo caráter eliminatório o não comparecimento.

5.11 O candidato deverá apresentar-se na avaliação psicológica munido de documento de identidade, uma foto 3x4, dois lápis nº 2 e caneta esferográfica azul ou preta.

5.12 Não serão aceitos testes psicológicos e laudos realizados por outro psicólogo que não seja credenciado pela CMDCA para este processo de avaliação psicológica.

5.13 O pedido de recurso deverá conter argumentação lógica e consistente, indicando, precisamente, a reclamação, contendo nome do candidato e/ou cidadão, e deverá ser apresentado no protocolo da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente/Secretaria Municipal da Assistência Social deste Município.

I) O candidato que não comparecer no dia e local da Avaliação Psicológica especificado pelo edital será automaticamente eliminado do processo de eleição para a escolha dos membros dos conselheiros tutelares, independente do(s) motivo(s).

II) No dia e local da Avaliação Psicológica o candidato deverá comparecer com 15 minutos de antecedência do horário que será realizada a Avaliação Psicológica. Caso o candidato compareça atrasado do horário agendado será automaticamente eliminado do processo de eleição para a escolha dos membros dos conselheiros tutelares.

III) Diante do pedido de recurso não será credenciado pelo CMDCA outro profissional psicólogo para a avaliação psicológica, contudo o candidato irá procurar outro profissional psicólogo para esta fazendo esta avaliação psicológica para a vaga de conselheiro tutelar e arcará com o custo da avaliação.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 O processo eleitoral dar-se-á através de urnas eletrônicas fornecidas pelo Tribunal Regional Eleitoral. Parágrafo Único: Caso haja impossibilidade de utilização de urnas eletrônicas serão confeccionadas cédulas, mediante modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo rubricadas por um membro da Comissão Eleitoral, pelo Presidente da mesa receptora e por um mesário.

6.2 O eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato.

6.3 Nas cabines de votação serão afixadas listas com a relação de nomes, apelidos e números dos candidatos ao Conselho Tutelar.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O preenchimento da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

7.2 O pedido de inscrição será indeferido a qualquer tempo, se o candidato não satisfizer as exigências legais contempladas neste Edital.

7.3 O candidato que fizer em qualquer documento, declaração falsa ou inexata, deixar de apresentar os documentos exigidos, ou deixar de atender os requisitos exigidos por este edital, ainda que verificado posteriormente, será excluído do processo seletivo, com a consequente anulação do ato de investidura no cargo, pela autoridade competente, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.4 O simples requerimento de inscrição do candidato implicará o conhecimento do Edital e demais documentos relacionados ao Processo Seletivo e consequente aceitação.

7.5 Os Conselheiros Tutelares exercerão mandato eletivo quando convocados e não serão considerados do quadro de servidores da administração municipal.

7.6 Os Conselheiros serão escolhidos mediante processo eleitoral, por voto discreto, secreto, facultativo e universal de todos os eleitores inscritos na circunscrição eleitoral do Município de Brasilândia do Sul.

7.7 As atribuições são as constantes da lei federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais leis correlatas.

7.8 Serão responsáveis pela operacionalização do processo seletivo dos Conselheiros Tutelares à Comissão Especial, composta por 4 membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Brasilândia do Sul/PR, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil, constituída por resolução do CMDCA, na pessoa de seu Presidente.

7.9 A Comissão Especial terá como atribuições organizar o processo seletivo dos Conselheiros Tutelares, atendendo as determinações da Lei 8.069/90, devendo informar o Representante do Ministério Público de todos os atos praticados a partir da abertura do processo, encaminhando cópias de editais, resoluções e calendário das atividades.

7.10 O candidato que, visando interesses pessoais, lançar mão de falsas alegações e fatos inverídicos com o propósito de embargo do processo seletivo, após a apuração dos fatos, poderá ser processado criminalmente.

7.11 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar os editais, decretos, comunicados e demais publicações referentes ao processo seletivo no Jornal Umuarama Ilustrado.

7.12 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito.

7.13 O resultado final do processo seletivo será divulgado no Jornal Umuarama Ilustrado no dia 24 de Maio de 2022.

7.14 Todos os atos do processo seletivo serão praticados pela Comissão Especial, sob fiscalização do Representante do Ministério Público.

7.15 Os casos omissos no âmbito de sua competência serão resolvidos pela Comissão Especial, pela Plenária do CMDCA, sob a fiscalização do Ministério Público.

ANEXO I

CARGOS E SALÁRIO.

Nº VAGAS	Nº TITULAR	Nº SUPLENTE	CARGO	REQUISITOS	SALÁRIO INICIAL
06	01	05	CONSELHEIRO TUTELAR	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R\$ 1.415,69

Brasilândia do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2022.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA
Michelle Denise Alves Sampaio
Assistente Técnica
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA PROVA ESCRITA.

ESPECIFICAÇÃO	Nº QUESTÕES	PONTO QUESTÃO	POR	SUBTOTAL
01 Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA.	15	0,5		75
02 Lei Municipal da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente, nº 698 de 04 de Abril de 2018.	05	0,5		25
03 Total	20			100

Brasilândia do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2022.

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA
Michelle Denise Alves Sampaio
Assistente Técnica
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA-BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

CALENDÁRIO PARA A ELEIÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL/PR.

ATIVIDADE	PERÍODO
INSCRIÇÕES	24/01/22 – 04/02/22
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO INSCRIÇÕES	14/02/22
PRAZO PARA RECURSO-INSCRIÇÕES	15 a 21/02/22
PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO FINAL-INSCRIÇÕES	22/02/22
PROVA ESCRITA	06/03/22
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO-PROVA	09/03/22
PRAZO PARA RECURSO-PROVA	10/03 a 16/03/22
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL- PROVA	17/03/22
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	21/03- 08/04/22
RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	11/04/2022
PRAZO PARA RECURSO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	12 a 20/04/2022
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	25/04/2022
REUNIÃO COM CANDIDATOS APTOS	01/05/22
ENCAMINHAMENTO PARA O MINISTÉRIO PÚBLICO DA RELAÇÃO COMPLETA DOS CANDIDATOS APTOS PARA A ELEIÇÃO.	02/05/22
PERÍODO DE CAMPANHA	10/05 a 13/05/22
ELEIÇÕES	15/05/22
PUBLICAÇÃO RESULTADO PROVISÓRIO – ELEIÇÃO	16/05/22
PRAZO PARA RECURSO- ELEIÇÃO	17 a 23/05/22
PUBLICAÇÃO RESULTADO FINAL/NOMEAÇÃO-DECRETO EXECUTIVO	24/05/22
POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS SERÁ DESIGNADA	01/06/2022

Brasilândia do Sul/PR, 14 de Janeiro de 2022.

ANEXO I

Calendário Eleição Conselho Tutelar 2022

Calendário Eleição Conselho Tutelar 2022

- Período das Inscrições
- Análise da Documentação
- Publicação dos Inscritos
- Período de Recurso dos Inscritos
- Publicação Final das Inscrições
- Prova Objetiva para os candidatos Aptos
- Publicação do Resultado da Prova Objetiva
- Prazo de Recurso
- Resultado Final da Prova
- Avaliação com Profissional da Área Psicologia
- Resultado da Avaliação Psicológica
- Período de Recurso da Avaliação psicológica
- Resultado Final da Avaliação psicológica
- Resultado com os candidatos Aptos
- Período de campanha
- Dia da Eleição do Conselho Tutelar
- Resultado Provisório da Eleição
- Período de Recurso do Resultado da Eleição
- Resultado Final
- Posse dos Conselheiros Eleitos

Iremilce Pastori Tomadão
Presidente do CMDCA
Michelle Denise Alves Sampaio
Assistente Técnica
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL